EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

PREAMBULO

O Município de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, com sede na Rua Atila Vivácqua, 79, Centro, Presidente Kennedy, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 046/2013, de 02 de agosto de 2013, de acordo com a Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006, TORNA PÚBLICO que realizará licitação nos termos deste edital.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - Modalidade: Pregão Presencial

1.2 - Processo Administrativo nº.: 013759/2013

1.3 - Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE

1.4 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY.

1.5 - Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Manutenção da Frota (peças, serviços, ferramentas e combustível) - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros, Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Manutenção da Frota (peças, serviços, ferramentas e combustível) - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

1.6 - Do Preço Máximo: O Preço Total Máximo que o Município de Presidente Kennedy-ES se dispõe a pagar é de R$ 1.004. 131,38 (hum milhão, quatro mil, cento e trinta e um reais e trinta e oito centavos), conforme discriminado no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

1.7 - **Da retirada do edital -** As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar o edital no *site* www.presidentekennedy.es.gov.br ou providenciar a cópia que estará à disposição na sala da licitação, 3º andar da sede administrativa do Município de Presidente Kennedy, nos dias úteis das 8h às 16h, ficando obrigadas a acompanharem as publicações referentes à licitação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento.

2 - SESSÃO PÚBLICA

2.1 - Até os dezenove dias do mês de Maio de 2014 às 9:00 hs os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), referentes a este Pregão, deverão ser entregues separadamente no protocolo da prefeitura localizada no 1º andar do prédio desta Prefeitura, devendo estar lacrados, rubricados contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy" - ES Pregão Presencial nº 000010/2014 - Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

2.1.1 - Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.

2.1.2 - **Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.**

2.1.3 - O **Envelope nº 001 - PROPOSTA** - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste edital, e o **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO** - deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 9 deste edital.

3 - CREDENCIAMENTO

3.1 - Para fins de credenciamento, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o

credencie à participação (ANEXO II), com poderes para responder pela representada, especialmente na realização de lances, para todos os fins legais.

3.2 - O credenciamento ocorrerá na mesma data e no mesmo local, conforme previsto, mencionados no item 2.1.

3.2.1 - O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal, devendo tais poderes serem expressos. Não será aceito credenciamento ou procuração com poderes gerais para lances verbais e sucessivos.

3.2.2 - Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente exibirá ao (a) Pregoeiro(a) QUALQUER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (COM FOTO) EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UM ORIGINAL DE **INSTRUMENTO PROCURATÓRIO (ANEXO II) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO, OU INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO** que o autorize a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 - Deverá ser juntada cópia autenticada de documento (apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem 3.2.2 possui poderes para a outorga, podendo apresentar quaisquer dos seguintes documentos:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

3.2.4 - A apresentação do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor presta-se observar se a atividade da empresa é concernente ao objeto da licitação.

3.2.5 - No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e dos seus termos aditivos, do documento de eleição dos seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.6 - Para usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 (art. 42 a 45) os licitantes deverão comprovar, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentando a Certidão expedida pela junta comercial, conforme art. 8º da IN 103/2007.

3.2.7.1 - As empresas optantes pelo Sistema Simples Nacional, regido pela Lei nº 9.317/96, deverão apresentar o comprovante de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal, *<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>*;

3.2.7.2 - Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresentar a comprovação exigida nas alíneas "a" ou "b" deste subitem não terão os privilégios estabelecidos pela Lei Complementar 123/2006.

3.3 - Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando à apresentação de novas propostas e interposição de recurso.

3.4 - A apresentação, na fase do credenciamento, do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado **ISENTA O LICITANTE DE APRESENTÁ-LOS NO ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO,** item 9.1.1 deste edital.

3.5 - No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar a Declaração de que cumpre os requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III.

3.6 - No ato do credenciamento o licitante, devidamente credenciado, caso não apresente requisitos da Habilitação, conforme modelo no anexo III, poderá preencher no momento do certame.

4 - ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 - As 09:00 hs do dia 19 de Maio de 2014 será aberta a sessão pelo Pregoeiro na sala de reuniões localizada, no 3º andar do prédio desta Prefeitura, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação**(ANEXO III).

4.1.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 - PROPOSTA e nº 002 - HABILITAÇÃO.

4.1.2 - Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado juntamente com o Contrato Social ou documento equivalente devidamente autenticado que deverá trazer os seguintes dizeres "Município de Presidente Kennedy - ES - Pregão Presencial nº 000010/2014 - Envelope DECLARAÇÃO".

5 - OBJETO

5.1 - O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY, **conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência (anexo I), que integra este edital para todos os fins.**

5.2 - As especificações e as condições para a contratação do fornecimento, objeto desta licitação, são as constantes neste Edital e seus anexos.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 - Todos os documentos do ENVELOPE **Nº.02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por servidor do setor de licitações desta Prefeitura (hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **PREVIAMENTE** à abertura dos envelopes), sendo passíveis de consulta quanto à veracidade, a critério exclusivo do Pregoeiro/Equipe de Apoio.

6.2.1 - Os documentos serão autenticados por servidor do setor de licitações, a partir do ORIGINAL (NÃO será aceito CÓPIA AUTENTICADA para efeito de autenticação).

6.2.2 - Serão aceitas somente cópias legíveis, não sendo aceitos documentos cujas data estejam rasuradas.

6.3 - O Município de Presidente Kennedy reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

6.4 - Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas **que desenvolvam as atividades objeto desta licitação**

e que atendam às exigências deste edital.

6.5 - Não é admitida a participação nesta licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos artigos 9º e inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666/93.

6.6 - A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e as propostas será realizada sempre em ato público previamente designado, do qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, nos termos do art. 43 § 1º da Lei 8.666/93.

6.7 - Da Vistoria

6.7.1 - Os Licitantes **poderão** vistoriar a frota de veículos desta PMPK, por intermédio de seu representante, para inteirar-se das condições dos veículos, em companhia de servidor para esse fim, apresentando declaração na documentação do certame de que tem conhecimento das condições dos veículos da municipalidade conforme Anexo I. Os licitantes interessados em fazer a vistoria deverão agendar um horário predeterminado de segunda a sexta feira das 08:00hs as 16:00hs, através do telefone: 028 35351233 na Secretaria de Transporte e Frota onde o Secretario Solicitante indicara um servidor para acompanhar o Licitante.

6.7.2 - Como comprovação de conhecimento das condições dos veículos e dos pneus, **a licitante deverá** apresentar declaração inteirando-se das condições e estado de conservação dos mesmos, conforme modelo **ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO VISTORIA DOS VEÍCULOS,** que **deverá** fazer parte da documentação de Habilitação.

7 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e documentação necessária para a habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: "Município de Presidente Kennedy - ES Pregão Presencial nº 000010/2014 - Envelope nº 001 - PROPOSTA; Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO".

7.2 - O Envelope nº 001 - PROPOSTA - deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8 deste edital, e o Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO - deverá conter os documentos e as informações exigidas no item 9 deste edital.

7.3 - Utilizar preferencialmente o modelo de etiqueta para identificar os envelopes.

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL: _____/2014
ABERTURA: 19 de Maio de 2014 às 09:00 hs
ENVELOPE Nº 001-PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL: _____/2014
ABERTURA: 19 de Maio de 2014 às 09:00 hs
ENVELOPE Nº 002- HABILITAÇÃO

8 - ENVELOPE Nº 001 - PROPOSTA

8.1 - A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa

licitante (no mínimo: nome e CNPJ), datada e assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) A discriminação do OBJETO ofertado, observando-se o disposto no item 5, deste edital, e no Anexo I (termo de referência).

b) Validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da mesma;

c) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, despesas com instalação e teste, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto do Termo de Referência, nada mais válido pleitear a esse título;

d) Declaração expressa de que as peças e materiais empregados nos serviços de manutenção serão somente produtos novos e de primeiro uso, da mesma linha de montagem dos veículos, que estes serão os mais moderno da linha do fabricante e de sua primeira linha de produção. Que o produto ou seus componentes, não são remanufaturados, recondicionados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de peças ou mediante autorização dos fiscal do contrato.

8.2 - A proponente poderá apresentar o preço da seguinte forma:
a) preço **UNITÁRIO ofertado por Item**, em **ALGARISMO**, cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX).

b) preço **TOTAL do(s) Lote(s)** em **ALGARISMO,** cotado em Real, com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX).

c) valor GLOBAL da proposta em algarismo e por extenso, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ X,XX).

d) apresentar o percentual de desconto sobre as tabelas de preços das peças distribuídas pelo fabricante/montadoras.

8.2.1 - Em caso de divergência entre o preço unitário e total será levado em consideração o valor do primeiro (unitário).

8.2.2 - Em caso de divergência do preço GLOBAL expresso em algarismo e o por extenso, será levado em consideração o preço do último (extenso)**.**

8.3 - A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão estar cientes de que NÃO serão aceitas propostas comerciais atualizadas com preços unitários divergentes dos preços praticados no mercado. Se necessário, será procedida análise para verificação de discrepâncias.

8.4 - A proposta será desclassificada se for contrária, expressamente, às normas e exigências deste edital.

8.5 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes ou não previstas neste edital.

8.6 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Anexo I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.7 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior), com relação a cada item.

9 - ENVELOPE Nº 002 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no **Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO** - os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 - Habilitação Jurídica

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual;
b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ regular;
b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
c) Prova de regularidade com a Seguridade Social - INSS;
d) Prova de regularidade com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);
e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante.
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1o de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11.

9.1.3 - Qualificação Técnica

a) Alvará de funcionamento e localização, emitido pelo órgão fiscal da sede do licitante, com prazo de validade em vigor;

b) Comprovação de aptidão para execução do(s) objeto(s) licitado(s), mediante apresentação de declaração em papel timbrado, firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas, que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para proceder a execução do(s) objeto(s) licitado **(COM RECONHECIMENTO DE FIRMA)**;

c) Comprovação de titularidade do imóvel ou contrato de locação onde funciona a oficina da empresa;

d) Apresentar Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente, **exceto** para os lotes 19, 20, 21, 22, 23 e 24;

e) Apresentar Registro do Profissional, responsável pela oficina, no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), **exceto** para os lotes 19, 20, 21, 22, 23 e 24.

9.1.4 - Qualificação Econônica-financeira

a) Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da sede ou domicílio da empresa licitante, com prazo de validade em vigor.

9.1.5 - Declarações

a) Declaração, em papel timbrado da empresa, de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar conforme Anexo IV deste Edital;
b) Declaração, em papel timbrado da empresa, do cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.
c) Declaração de ciência que será de inteira responsabilidade da contratada, qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros ocorridos em horário de trabalho, ficando o Município de Presidente Kennedy isento de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
d) Declaração de que assume o compromisso de reparar os problemas que porventura surgirem nos bens ou objeto desta licitação, no prazo determinado pelo Município de Presidente Kennedy, contado do recebimento da notificação desta.

9.1.6 - As certidões exigidas no item 9.1.2 deverão conter o mesmo CNPJ apresentado pelo licitante no momento do

credenciamento.

9.1.7 - Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz, quanto as Filiais (INSS e PGFN/Receita Federal).

9.1.8 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadram nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições referentes à regularidade fiscal (artigos 42 e 43).

9.2 - O Pregoeiro, durante a análise do envelope de HABILITAÇÃO, procederá à validação nos sítios dos órgãos oficiais (Receita Federal, PGFN, Caixa Econômica Federal, Previdência Social, Secretarias da Fazenda) expedidoras das certidões apresentadas.

10 - PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1 - Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2 - Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 - Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO III) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 - O Pregoeiro procederá à abertura do Envelope nº 001 - PROPOSTA, julgando as propostas e classificando-as pelo MENOR PREÇO POR LOTE, **sendo considerado o menor preço referente ao serviço**, considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X.

10.3.1 - Para a etapa de lances será gerenciado apenas o valor da hora/homem trabalhada (referente a mão-de-obra).

10.3.2 - Caso uma proponente ofertar o valor da hora/homem inferior à outra proponente, e esta ofertar o desconto em percentual sobre a peça maior que àquela, será classificada em primeiro lugar a proponente que ofertar **o menor preço referente ao serviço**.

10.4 - Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições ou que se oponham a quaisquer dispositivos legais vigentes.

10.4.1 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. VIII, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, **apenas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.**

10.4.2 - Para efeito de classificação das propostas, em cumprimento ao inc. IX, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02, não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso VIII, do mesmo artigo e da mesma Lei, poderão os autores das propostas mais vantajosas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5 - Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente o (s) licitante (s), de forma seqüencial, a apresentar (em) lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de preço mais elevado e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 - Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo mesmo licitante, para efeito de ordenação das

propostas.

10.8 - O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.10.1 - Aplicar-se-ão às empresas que se enquadrem nas disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) as prescrições dos artigos 44 ao 45.

10.11 - Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 - Sendo aceitáveis as propostas será aberto o Envelope nº 02 - HABILITAÇÃO e verificado o atendimento às exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado MENOR PREÇO POR LOTE o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.15 - A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita com mais de uma das empresas licitantes, e vencedoras do certame.

10.16 - O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a apresentação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital, a idoneidade do proponente, bem como, a Lei de Licitações.

10.17 - O Pregoeiro, ou a autoridade superior, poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em quaisquer dos envelopes.

10.18 - Ao final da Sessão Pública o Pregoeiro franqueará a palavra aos licitantes que desejarem manifestar intenção de recorrer dos atos até ali praticados.

10.19 - Será lavrada uma ata circunstanciada, assinada por todos os presentes, nos termos do §1º do art. 43 da Lei 8.666/93.

11 - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.1.1 - Declarada a licitante vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para em 03 (três) dias apresentarem contra-razões, que começarão a correr do término do prazo concedido a recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará na decadência do direito de recurso.

11.2 - Os recursos obedecerão aos seguintes critérios:

a) serão observadas as condições da lei 10.520/02 e, no que couber, as condições do artigo 109 da Lei 8.666/93;
b) serem dirigidos ao(a) Pregoeiro(a), devidamente fundamentados e, quando for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
c) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
d) não serão aceitos recursos via fax, email ou sedex.
e) O recurso deverá ser dirigido à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.

11.3 - As impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) A impugnação do edital deverá ser promovida através de protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, seguindo as condições e os prazos previstos no art. 41 da Lei nº 8.666/1993, devendo ser dirigida à Pregoeira Oficial e protocolizado no Setor de Protocolo Geral da PMPK-ES, em dia útil, no horário de 8h às 11h e das 12h30min às 17h, exceto na sexta-feira que será até às 16h.
b) A impugnação do edital deverá ser dirigida ao Pregoeiro, indicando os números do Pregão e do Processo Administrativo. No mesmo momento deverá ser juntado documento que comprove a aptidão do signatário para a representação da empresa licitante.
c) O Município de Presidente Kennedy julgará e decidirá sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.
d) No caso de acolhimento da impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

12 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1- Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.2 - A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto a sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação, caso ocorra recurso.

13 - RETIRADA DA ORDEM DE SERVIÇO

13.1 - O Município de Presidente Kennedy convocará a(s) licitante(s) para retirar(em) a(s) respectiva(s) Ordem(ns) de **Serviço** relativa ao presente pregão.

13.2 - O prazo para a retirada da Ordem de **Serviço** após a convocação é de 5 (cinco) dias úteis.

13.3 - No caso de a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, dentro do prazo de validade da (s) sua respectiva proposta, não atender (em) à exigência do item anterior (13.2), desatender o disposto no Termo de Referência (Anexo I); demais condições; não assinar o contrato ou deixar fornecer o produto e a sua instalação, objeto desta licitação, aplicar-se-á o previsto no inc. XVI, do art. 4º, da Lei nº 10.520/02.

14 - DO PAGAMENTO

14.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) **efetivamente** prestado(s) e material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

14.1.1 - O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

14.1.2 - O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO I.

14.1.2 - Os pagamentos somente serão efetuados após a execução dos serviços, conforme as exigências do ANEXO I.

14.1.3 - Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.2 - O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.3 - O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.4 - Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

14.5 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI n° 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal n° 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS**, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**
a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.
b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

14.6 - O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

14.7 - A CONTRATADA deverá apresentar, após o fornecimento de peças e a execução dos serviços objeto desta licitação, ao fiscal do contrato, a(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) juntamente com a tabela de preços do fabricante para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado, emitida(s) para fins de atesto, liquidação e pagamento, acompanhada(s) das Certidões de Regularidade Fiscal, acima relacionadas.

14.8 - O fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhará ao Setor Financeiro correspondente a Nota Fiscal (NF) devidamente atestada juntamente com a tabela de preços da rede autorizada para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado + a documentação relacionada no item 14.5 + cópia da solicitação + cópia do orçamento da empresa.

14.9 - O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de atesto da nota fiscal/fatura.

14.10 - O fiscal do contrato e/ou Secretário da pasta só deverá atestar a NF se esta estiver acompanhada dos documentos relacionados no item 14.5 e a tabela de serviços da ASSORVES para comprovação do tempo gasto para efetivação dos serviços, e se os mesmos forem correspondentes a solicitação e respectivo orçamento autorizado.

14.11 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
a) Atesto, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora; e
b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 14.5 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a PMPK nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.
c) A não apresentação da tabela de preços do fabricante para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado.
d) A não apresentação da tabela de serviços da ASSORVES para comprovação do tempo gasto para efetivação dos serviços.

14.12 - A PMPK poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Contrato.

14.13 - A empresa que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da Federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Pela inadimplência das obrigações contratuais, sem justificativas plausíveis, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) Multa de mora de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a prestação dos serviços e 0,07 (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do Contrato.
c) Multa compensatória equivalente ao valor integral da prestação dos serviços não realizados, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da PMPK, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n° 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da PMPK;
d) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais

cominações legais.

15.2 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução da prestação dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - Ao apresentar proposta, fica entendido que as empresas licitantes conhecem todas as condições estabelecidas no presente edital, e nos seus anexos.

16.2 - O Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

16.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados sob as pena de responder legalmente por seus atos.

16.4 - O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

16.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculados direta ou indiretamente a quaisquer dos licitantes, bem como qualquer servidor deste Município.

16.6 - Este Edital será regido pelas regras e pelos princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e pela Lei Complementar nº 123/06, independente da transcrição das normas vigentes.

16.7 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

16.8 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos deverá ser feito diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura, podendo ser através de e-mail licitacao@presidentekennedy.es.gov.br ou pelo telefone (28) 3535 1917, até 24 horas antes da abertura do procedimento licitatório.

16.9 - O Pregoeiro pode, a qualquer tempo, negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

16.10 - Compete a cada licitante fazer um minucioso exame do edital e das condições nele estabelecidas.

16.11 - Os prazos e as condições para requerer a IMPUGNAÇÃO dos termos deste edital são os previstos nos parágrafos 1º, 2º e 3º, do art. 41, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.12 - O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da presente licitação, suspender os trabalhos para diligências, análise de documentos, ou quaisquer outras providências que se façam necessárias, na forma da lei, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

16.13 - Faz parte do presente Edital, integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

16.13.1 - Anexo I- Termo de Referência e seus Anexos
16.13.2 - Anexo II- Modelo de Credenciamento
16.13.3 - Anexo III - Modelo de Declaração
16.13.4 - Anexo IV - Modelo Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Licitar
16.13.5 - Anexo V - Modelo Declaração de Cumprimento ao Inciso XXXIII do Art. 7º da CF.
16.13.6 - Anexo VI - Minuta de Contrato

16.13.7 - **Anexo A** - Formulário Padrão da Solicitação de Orçamento de Serviços
16.13.8 - **Anexo B** - Formulário Padrão da Solicitação de Orçamento de Peças
16.13.9 - **Anexo C** - Formulário Padrão do Orçamento de Serviços
16.13.10 - **Anexo D** - Formulário Padrão do Orçamento de Peças
16.13.11 - **Anexo E** - Fluxograma
16.13.12 - **Anexo F** - Modelo de Comprovante de Devolução de Peças
16.13.13 - **Anexo G** - Modelo de Notificação de Defeito dentro do Prazo de Garantia
16.13.14 - **Anexo H** - Relação de Veículos
16.13.15 - **Anexo I** - Modelo de Declaração Vistoria dos Veículos
16.13.16 - **Anexo J-** Planilha estimativa de custo por lote (Secretaria de Transporte e Frota)

Presidente Kennedy-ES, 31 de Janeiro de 2014.

Selma Henriques de Souza
Pregoeira Oficial

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1. O presente termo de referência tem como objeto estabelecer as condições gerais para a contratação de empresa especializada para a execução de forma contínua dos serviços diversos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES (PMPK), com o fornecimento e reposição de peças genuínas ou originais, serviços gerais, socorro mecânico, guincho, e demais serviços e materiais necessários.

1.2. Para participação da licitação, a licitante emitirá uma Declaração de Vistoria Técnica *in loco,* onde será atestado por servidor competente da Secretaria Municipal de Transportes e Frota (SETRANFRO) declarando que a empresa interessada em participar do certame tem conhecimento das condições que os veículos se encontram de acordo com o modelo do **Anexo I.**

2. Justificativa

2.1. A contratação do objeto deste Termo de Referência é necessária ao bom andamento dos serviços, visto que o funcionamento satisfatório destes equipamentos é que possibilita o desenvolvimento de diversas atividades da Instituição, prestigiando assim o Princípio Constitucional da Eficiência nos serviços públicos. Além do que, a conservação da integridade de bens públicos é obrigação inarredável da Administração.

2.2. Manter a frota de veículos desta Prefeitura em perfeitas condições de uso, nas melhores condições de tráfego, rendimento e segurança, cabendo à empresa especializada executar serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios compatíveis com a necessidade e qualidade exigida.

3. Serviços e Entregas de Materiais (Peças)

3.1. A empresa contratada deverá realizar serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da PMPK, efetuando montagens, desmontagens, inspeções, reparos, substituições, fornecimento de peças, regulagens, ajustes e lubrificações, socorro mecânico, guincho, dentre outros, detectando possíveis problemas e consertos efetivos, de forma a evitar quebras futuras e a propiciar condições seguras de funcionamento, restaurando e mantendo as condições de uso e de segurança de cada equipamento.

3.2. A empresa contratada não prestará serviços e/ou troca de peças dos veículos que estão sob garantia fornecida pelo fabricante do produto. (art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93).

3.3. Os serviços, objetos deste Termo de Referência, deverão ser realizados na sede da empresa contratada, ficando a cargo da contratada a locomoção do veículo (Presidente Kennedy x Sede da Empresa - Sede da Empresa x Presidente Kennedy), sem acréscimos ou ônus para PMPK.

3.3.1 A PMPK poderá exigir da contratada a realização dos serviços nas suas dependências, no todo ou em parte, a partir do momento que prover o local que atenda as exigências contidas no item 3.7.

3.4. Não haverá ônus ou acréscimos para ao Município de Presidente Kennedy da condução dos veículos. A exemplo, quando a Sede da empresa vencedora estiver em Presidente Kennedy, e o conserto somente puder ser efetuado em Cachoeiro de Itapemirim ou outra cidade, os custos, igualmente, correrão por conta da contratada.

3.5. No caso de entrega de material, não haverá distância limite, mas a empresa estará obrigada a entregar o material/peça na Sede do Município de Presidente Kennedy-ES, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, salvo exceções devidamente justificadas pela empresa e aceitas pela Administração Municipal.

3.6. Caso a empresa tenha capacidade técnica e jurídica, poderá apresentar proposta para cada lote da licitação (serviços e peças), ou para apenas aquele que for afeto ao seu objetivo social. Deste modo, poderá sagrar-se vencedora de todos ou de alguns dos lotes em separado.

3.7. A empresa deverá possuir em seu estabelecimento (oficina), a seguinte infraestrutura mínima por tipo de atividade:

Item	Equipamentos e Infraestrutura Mínima Para Mecânica	Unidade	Quantidade Mínima
01	Lavadora de peças	Un.	01
02	Elevador para remoção de cx. de marcha / motor	Un.	01
03	Macaco tipo jacaré	Un.	03
04	Medidor de pressão do sistema arrefecimento	Un.	01
05	Medidor de compressão de cilindros	Un.	01
06	Medidor de pressão para sistema de injeção eletrônica	Un.	01
07	Elevador de veículos capacidade 2.500 kg	Un.	02
08	Elevador de veículos capacidade 4.000 kg	Un.	01
09	Equipamento para limpeza e calibragem de bicos injetores	Un.	01
10	Desparafusadeira pneumática	Un.	02
11	Guincho para remover motor (girafa)	Un.	01
12	Alinhador de Estrutura Hidráulica	Un.	01
13	Compressor mínimo 120 libras	Un.	02
14	Aparelho Identificador para teste de vazamento de cilindro	Un.	01
15	Bomba Vácuo	Un.	01
16	Lâmpada de Ponto	Un.	01
17	Medidor de pressão de bomba de óleo de motor	Un.	01
18	Aparelho de medir oscilação de sensores	Un.	01
19	Prensa	Un.	01
20	Furadeira de bancada	Un.	01
21	Esmeril	Un.	01
22	Arrebitador de Lona de Freio	Un.	01
23	Bomba para troca de óleo a vácuo	Un.	01
24	Área coberta e fechada com piso para acomodação dos veículos, equipada com sistema de segurança eletrônico monitorado 24 hs. com câmeras nas dependências, iluminação adequada e com capacidade para comportar todos os veículos cobertos	-	-
25	Funcionário especializado e específico para: pintura, funilaria, auto elétrica, mecânica e manutenção de ar condicionado.	-	-
26	Sala para montagem de motores e câmbio	Sala	01
27	Aparelho para teste de óleo de freio	Un.	01
28	Placa de teste de veículos	Un.	01

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Item	Equipamentos e Infraestrutura Mínima Para Auto Elétrica	Unidade	Quantidade Mínima
01	Equipamentos de análise eletrônica e diagnóstico (para análise e leitura das partes elétricas e eletrônicas dos veículos).	Un.	01
02	Multímetros	Un.	01
03	Aparelho de teste para bateria e alternador	Un.	01
04	Aparelho para carga lenta de bateria 70 Ah	Un.	01
05	Aparelho para carga emergencial de bateria	Un.	01
06	Compressor mínimo 120 libras	Un.	02
07	Alinhador de faróis	Un.	01
08	Aparelho identificador para vazamento de ar condicionado	Un.	01
09	Estabilizador de corrente para trocar bateria	Un.	01
10	Aparelho para reciclagem de gás Ar Condicionado	Un.	01
11	Aparelho de medir oscilação de sensores	Un.	01
12	Prensa	Un.	01
13	Furadeira de bancada	Un.	01
14	Esmeril	Un.	01
15	Área coberta e fechada com piso para acomodação dos veículos, equipada com sistema de segurança eletrônico monitorado 24 hs. com câmeras nas dependências, iluminação adequada e com capacidade para comportar todos os veículos cobertos	-	-
16	Funcionário especializado e específico para: pintura, funilaria, auto elétrica, mecânica e manutenção de ar condicionado.	-	-
17	Bancada de teste para alternador e motor de partida	Sala	01
18	Placa de teste de veículos	Un.	01

Item	Equipamentos e Infraestrutura Mínima Para Lanternagem e Pintura	Unidade	QuantidadeMínima
01	Aparelho de Solda tipo Mig	Un.	01
02	Alinhador de Estrutura Hidráulica	Un.	01
03	Spoter	Un.	01
04	Esmerilhadeira	Un.	01
05	Estufa para pintura	Un.	01
06	Pistola pintura de gravidade	Un.	01
07	Compressor mínimo 120 libras	Un.	02
08	Lixadeira	Un.	01
09	Politriz	Un.	01
11	Painel de secagem Rápida	Un.	01

12	Esmeril	Un.	01
13	Área coberta e fechada com piso para acomodação dos veículos, equipada com sistema de segurança eletrônico monitorado 24 hs. com câmeras nas dependências, iluminação adequada e com capacidade para comportar todos os veículos cobertos	-	-
14	Funcionário especializado e específico para: pintura, funilaria, auto elétrica, mecânica e manutenção de ar condicionado.	-	-
15	Placa de teste de veículos	Un.	01

Item	**Equipamentos e Infraestrutura Mínima Para Alinhamento e Balanceamento**	**Unidade**	**Quantidade Mínima**
01	Macaco tipo jacaré	Un.	03
02	Elevador de veículos capacidade 2.500 kg	Un.	02
03	Elevador de veículos capacidade 4.000 kg	Un.	01
04	Desparafusadeira pneumática	Un.	02
05	Compressor mínimo 120 libras	Un.	02
06	Aparelho para Alinhamento e balanceamento com sistema computadorizado	Un.	01
07	Desmontadora de pneus	Un.	01
08	Esmeril	Un.	01
09	Área coberta e fechada com piso para acomodação dos veículos, equipada com sistema de segurança eletrônico monitorado 24 hs. com câmeras nas dependências, iluminação adequada e com capacidade para comportar todos os veículos cobertos.	-	-
10	Funcionário especializado e específico para: pintura, funilaria, auto elétrica, mecânica e manutenção de ar condicionado.	-	-
11	Placa de teste de veículos	Un.	01

3.7.1. O licitante também deverá comprovar a capacidade técnica para execução da prestação de serviços por meio da apresentação de:
a) comprovação de titularidade do imóvel ou contrato de locação onde funciona a oficina da empresa;
b) a licença de operação expedida pelo órgão ambiental competente;
d) registro do profissional responsável pela oficina no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA);

3.8. Em determinados casos, poderá a Administração solicitar a prestação dos serviços aos sábados, domingos e feriados, sem ônus para a Administração Municipal.

3.9. O objeto do presente Termo de Referência será utilizado para todos os veículos pertencentes à Frota da PMPK, incluso aqueles que serão futuramente adquiridos e incorporados.

3.10. A empresa é obrigada a dar garantia de seu serviço e material pelo período de 06 (seis) meses, procedendo à

devida reparação no período de garantia, sem ônus para a PMPK, incluso locomoção e entrega.

3.11. Se o veículo e/ou peça vier a apresentar o mesmo defeito dentro do prazo de garantia (reincidência de defeito), a contagem desse prazo será reiniciada, a partir da data em que o veículo for atestado pelo fiscal do contrato, depois de sanado o defeito.

3.12. O VALOR ANUAL MÁXIMO PARA O CONSERTO E ENTREGA DE PEÇAS DE UM MESMO VEÍCULO NÃO PODERÁ ULTRAPASSAR A 40% (QUARENTA POR CENTO) DE SEU VALOR DE MERCADO.

4. Estimativa de Custo

4.1. A estimativa de custo anual para **peças** será de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta e mil reais), e para **serviços** obtidos serão com base na média de cotações apresentadas pelo Setor de Compras.

4.2. Do valor informado no item 4.1, este será distribuído da seguinte forma:
a) R$ (40%): para pagamentos dos serviços prestados;
b) R$ (60%): para aquisição de peças necessárias para a manutenção.

4.2.1**.** Os valores dentro de uma mesma categoria poderão ser redistribuídos entre os veículos leves e pesados, caso haja necessidade. Ou seja, quando se tratar de prestação de serviços os mesmos poderão ser redistribuídos entre os veículos, assim como quando se tratar de aquisição de peças o mesmo poderá acontecer, não sendo possível o remanejamento dos valores destinados a prestação de serviços para aquisição de peças e vice versa.

4.3. Os valores serão distribuídos conforme tabela abaixo:

Secretarias	**%**	**Valor Global**	**Valores**	
			Peças (60%)	**Serviços (40%)**
Transportes e Frota	100%	R$	R$	R$

4.4. Para efeito de pagamento, serão computados apenas as peças e serviços efetivamente autorizados, fornecidos e executados.

5. Dotação Orçamentária

5.1. As despesas oriundas da execução do contrato a ser firmado correrão por contados recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Presidente Kennedy-ES, nos elementos de despesa 33.90.30.00 e 33.90.39.00, devendo ser emitida nota de empenho por estimativa para o exercício em curso.

Elemento de Despesa	**Serviço Terceiro P. Jurídica**	**Material de Consumo**
S.Transporte e Frota	33.90.39.00	33.90.30.00

6. Execução dos Serviços

6.1. Da Solicitação dos Serviços

6.1.1. O fiscal do contrato, representante específico da Secretaria Municipal de Transportes e Frota (SEMTRAFRO), encaminhará à Contratada solicitação de retirada do veículo as suas expensas no prazo de 24 (vinte e quatro horas) horas para elaboração de orçamento relativo aos serviços a serem executados, mediante preenchimento do formulário padrão de Solicitação de Orçamento de Serviço, **Anexo A**.

6.1.2. De posse da solicitação da PMPK devidamente preenchida e assinada, a empresa deverá apresentar orçamento prévio e gratuito do(s) serviço(s), no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, conforme formulário padrão do **Anexo C**.

6.1.3. O orçamento deverá discriminar, detalhadamente, os serviços a serem executados, as peças a serem substituídas e o tempo de execução dos serviços (em horas), conforme tabela do fabricante ou da ASSORVES (www.assorves.com.br), devendo ser devidamente preenchido e assinado **(Anexo C)**.

6.1.4. O orçamento deverá ser entregue ao respectivo fiscal do contrato para análise e conferência dos valores. O fiscal analisará os respectivos custos e a conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade, sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da mão de obra da desmontagem pertinente a solicitação de serviço da qual tenha decorrido.

6.1.5. Em caso de aprovação, o fiscal autorizará a execução do serviço no próprio orçamento, em campo próprio. Será obrigatória a autorização cumulativa do Secretário da pasta (responsável pelo veículo) e Secretário Municipal de Finanças.

6.1.6. Autorizada a execução dos serviços, o início se dará imediatamente, devendo ser concluído no prazo acordado no orçamento (início da contagem do prazo). O prazo não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, somente uma vez, mediante autorização do fiscal do contrato, salvo, ainda, exceções devidamente justificadas e autorizadas.

6.1.7. O valor e a relação das peças utilizadas no serviço deverão ser descritas no orçamento prévio **(Anexo C)**.

6.1.8. Uma vez finalizado o serviço e entregue o veículo, será realizada a sua verificação pelo fiscal do Contrato, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, que atestará o seu recebimento provisório. Encontrando algum problema, a empresa será informada e, enquanto perdurar a pendência, o serviço não será atestado, conforme modelo da notificação do Anexo G.

6.1.9. No caso do serviço **NÃO** ser atestado de pronto (item 5.1.9), a empresa terá igual prazo para refazer os serviços nos moldes deste Termo de Referência e exigências do fiscal.

6.1.10. Caso não haja problemas na execução do serviço pela empresa, o fiscal do contrato atestará o recebimento definitivo dos serviços no próprio orçamento da empresa.

6.1.11. Os serviços prestados pela empresa terão garantia de 06 (seis) meses, contados do atesto definitivo dos serviços pelo fiscal no orçamento.

6.1.12. A empresa, ao emitir a Nota Fiscal (NF) deverá submetê-la ao fiscal do Contrato que atestará o serviço para pagamento. A NF poderá ser encaminhada juntamente com o orçamento, para ambas serem atestadas ou em momento posterior.

6.1.13. O fiscal do contrato, de posse da NF devidamente atestada, encaminhará ao Setor Financeiro da PMPK a citada NF atestada + Orçamento da Empresa + Solicitação do Serviço + Tabela do ASSORVES para comprovação do tempo gasto para realização dos serviços.

6.1.14. Se durante a execução dos serviços forem identificados outros defeitos que impliquem em aumento de serviços e peças, a empresa vencedora deverá enviar orçamento complementar à PMPK, e o serviço só poderá ser iniciado mediante autorização, seguindo o mesmo rito aqui estipulado (como se fosse um novo serviço).

6.1.15. Caso não haja um tempo padrão estabelecido pelo fabricante nem pela tabela do ASSORVES para realização do serviço, o prazo será estabelecido mediante acordo entre as partes (empresa x fiscal do contrato), observado os preços e tempo correntes praticados no mercado.

6.1.16. As peças serão adquiridas após levantamento dos serviços a serem realizados no veículo, e atenderão o

estritamente necessário, evitando, assim, desperdícios e compras desnecessárias.

6.1.17. O veículo entregue para execução de reparos, através de uma solicitação quando da necessidade dos serviços, ficará sob a total responsabilidade da Contratada.

6.1.18. Quando o veículo estiver sob a guarda da Contratada, esta ficará obrigada a arcar com todas as despesas causadas por qualquer tipo de sinistro ocorrido com o veículo, independentemente da causa que lhe der origem, devendo, para tanto, ao receber o veículo, a Contratada certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, os quais sejam: Documentos, Extintor de Incêndio, Macaco, Triângulo de Segurança, Ferramentas, Vidros, Espelhos, Carrocerias, Pneus, Rodas e Sobressalentes, Quilometragem, Iluminação e Sinalização, Marcador de Velocidades e outros objetos listados por ocasião da entrega.

6.1.19. Serão realizados todos os serviços autorizados pela Contratante, seja corretiva ou preventiva, obedecendo às normas do fabricante dos veículos e de suas respectivas peças, inclusive os serviços de conserto de peças.

6.1.20. A Contratada deverá dispor à Contratante pessoal (profissional) habilitado para consertos eventuais.

6.1.21. Contratada e Contratante deverão facilitar o livre acesso de empregados, para prestação de serviços e fiscalização nos locais de trabalho, bem como, prestarem os esclarecimentos necessários por ocasião das visitas técnicas ou de serviços.

6.1.22. A Contratada deverá cumprir as condições de garantia e realizar os serviços previstos no contrato observando as recomendações da boa técnica, normas e legislação, principalmente ambiental.

6.1.23. A Contratante efetuará os pagamentos à Contratada de acordo com a forma e prazo estabelecidos no contrato.

6.1.24. A Contratante não pagará nenhum custo adicional por ocasião de locomoção de técnicos ou equipamentos, sendo os mesmos de inteira responsabilidade da Contratada.

6.1.25. Ao término da execução do serviço, fica a cargo da contratada a entrega do veículo, sem nenhum ônus adicional à Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy.

6.1.26. A Contratada, nos casos em que couber, fornecerá o serviço de reboque (guincho ou prancha) durante toda a vigência do contrato, durante 24 (vinte e quatro) horas, em dias normais de expediente, sábados, domingos e feriados.

6.1.27. Está incluído na execução dos serviços o fornecimento e aplicação de todos os materiais que se fizerem necessários a execução: ferramentas, lubrificantes, tintas, solventes, polidores, soldas, massas, adesivos, fitas isolantes, materiais de limpeza e de consumo em geral, que deverão ter comprovada qualidade e utilização.

6.1.28. A Contratada deverá comprovar a substituição de peças. As peças velhas (substituídas) inservíveis ou não, após a fiscalização da Contratante, deverão ser devolvidas para a PMPK, conforme formulário padrão do **Anexo F**.

6.2. Da Solicitação das Peças

6.2.1. O fiscal do contrato, representante específico da Secretaria Municipal de Transporte e Frota (SETRAFRO), quando necessário, encaminhará à Contratada Solicitação de Orçamento de Peças, mediante preenchimento do formulário padrão **(Anexo B)**.

6.2.2. De posse da solicitação da PMPK devidamente preenchida e assinada, a empresa deverá apresentar orçamento prévio e gratuito das peças, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da solicitação, conforme formulário padrão do **Anexo D**.

6.2.3. O orçamento deverá discriminar, detalhadamente, as peças a serem adquiridas (se originais ou genuínas) e o

tempo de entrega (em dias), devendo ser devidamente preenchido e assinado **(Anexo D).**

6.2.4. Quando da entrega do material deverão ser aplicadas **peças originais, na falta devidamente comprovada destas, poderão ser utilizadas genuínas.**

6.2.5. O orçamento deverá ser entregue ao respectivo fiscal do contrato para análise e conferência dos valores. O fiscal analisará os respectivos custos e conveniência da execução total ou parcial, levando em conta a sua economicidade, sem que caiba qualquer recurso por parte da empresa quanto ao ressarcimento do ônus decorrente da coleta de preços.

6.2.6. Em caso de aprovação, o fiscal autorizará a entrega das peças no próprio orçamento, em campo próprio. Será obrigatória a autorização cumulativa do Secretário da pasta (responsável pelo veículo) e Secretário Municipal de Finanças.

6.2.7. Autorizada a entrega, o início da contagem do prazo se dará imediatamente, devendo ser concluído no prazo acordado no orçamento (início da contagem do prazo). O prazo não poderá ser superior a 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, somente por uma vez, mediante autorização do fiscal do contrato, salvo, ainda, exceções devidamente justificadas e autorizadas.

6.2.8. Uma vez entregue o material, será realizada a sua verificação pelo fiscal do Contrato, dentro de um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. Encontrando algum problema, a empresa será informada e, enquanto perdurar a pendência, a entrega não será atestada, conforme modelo padrão do **Anexo G**.

6.2.9. No caso do material NÃO ser atestado de pronto (item 6.2.8), a empresa terá igual prazo para apresentar novo material, nos moldes deste Termo de Referência e exigências do fiscal.

6.2.10. Caso não haja problemas na entrega e no material, o fiscal do contrato, no próprio orçamento da empresa, atestará a entrega e o material.

6.2.11. As peças fornecidas pela empresa, quando originais ou genuínas, obedecerão a garantia de seu respectivo fabricante; aquelas adquiridas no mercado paralelo deverão possuir garantia mínima de 06 (seis) meses, contados do ateste do fiscal no orçamento.

6.2.12. A empresa, ao emitir a Nota Fiscal (NF) deverá submetê-la ao fiscal do Contrato que atestará o material para pagamento. A NF poderá ser encaminhada juntamente com o orçamento e cópia da tabela de preços do fabricante para verificação do preço de mercado e aferição do desconto proposto pela empresa contratada para ser atestada ou em momento posterior.

6.2.13. O fiscal do contrato, de posse da NF devidamente atestada, encaminhará ao Setor Financeiro da PMPK a citada NF atestada + Orçamento da Empresa + Solicitação da Peça e cópia da tabela de preços do fabricante para verificação do preço de mercado e aferição do desconto proposto pela empresa contratada.

6.2.14. No caso de fornecimento de peças originais (ou genuínas), o preço será definido de acordo com a **lista de preços da rede autorizada** apresentada pelo licitante, aplicando o percentual mínimo de 20% de desconto previsto no Contrato.

6.2.15. A Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy solicitará entrega de peças originais. Contudo, na falta destas e a critério da Contratante, poderão ser utilizadas peças não originais ou não genuínas, de reconhecida qualidade. Nesse caso os valores e quantitativos para esses itens serão definidos entre o fiscal do contrato e a contratada, observados os preços correntes praticados no mercado.

6.2.16. Para efeitos desta contratação, considera-se **peça original**, aquela produzida por indústrias que fornecem a

montadora, com características de construção compatíveis com as peças fornecidas pela montadora dos veículos; **peças genuínas**, aquela com selo de garantia ou documentação que assegure a aceitação da mesma pelo controle de qualidade da montadora; peça não original ou não genuína **(do mercado paralelo)**, peça de reconhecida qualidade.

6.2.17. A Contratada deverá atender o disposto no art. 21 do Código de Defesa do Consumidor, empregando componentes de reposição adequados e novos, que mantenham as especificações técnicas do fabricante, salvo, quanto a estes últimos, se houver autorização da Contratante.

6.2.18. O fornecimento de peças se dará a qualquer tempo, mediante a emissão, pelo fiscal do contrato, da autorização do orçamento da empresa.

6.2.19. A entrega do material não poderá exceder a 24 (vinte e quatro) horas, salvo exceções devidamente justificadas e autorizadas pela Administração Pública Municipal.

6.2.20. Se durante a entrega dos materiais for identificada nova necessidade de peça para aquele mesmo veículo e que impliquem em aumento de material, a empresa vencedora deverá enviar Orçamento complementar à PMPK, e a entrega só poderá ser realizada mediante autorização, seguindo o mesmo rito estipulado.

6.2.21. As peças poderão ser adquiridas para concretização de serviços realizados por terceiros ou para concretização de serviços realizados pela própria PMPK, e somente atenderão o estritamente necessário, evitando, assim, desperdícios e compras desnecessárias.

6.2.22. Contratada e Contratante deverão facilitar o livre acesso de empregados nos locais de trabalho, bem como prestarem os esclarecimentos necessários por ocasião das visitas técnicas.

6.2.23. A Contratada deverá cumprir as condições de garantia e realizar a entrega observando as recomendações da boa técnica, normas e legislação.

6.2.24. É de responsabilidade da empresa a entrega do material solicitado, sem ônus para a PMPK, devendo o material ser entregue ao respectivo fiscal do contrato, no local em que trabalha, dentro do Município de Presidente Kennedy.

6.2.25. Está incluído na execução do contrato o fornecimento e aplicação de todos os materiais que se fizerem necessários a sua concretização.

6.3. Em anexo há um FLUXOGRAMA que permite melhor visualização da sistemática e rotina das solicitações desta licitação.

7. Fiscalização e Controle

7.1. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a Administração reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços (diretamente ou por prepostos designados), sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade.

7.2. Os prepostos designados citados no item anterior serão nomeados através da Portaria Municipal expedida pelo Prefeito Municipal.

7.3. FICA VEDADO À CONTRATADA, A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAMBÉM COMO PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS.

7.4. Em anexo há relação dos veículos integrantes da frota municipal. Caso o Município adquira novos veículos, é obrigatória a informação oficial a empresa contratada.

8. Obrigações da Contratada

8.1. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

8.2. Reparar, remover e/ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.

8.3. Prestar socorro aos veículos oficiais, no perímetro urbano e rodoviário, em plantão 24 (vinte e quatro) horas, 07(sete) dias por semana, com serviço de guincho/prancha, caso seja solicitado pelo Contratante.

8.4. As peças substituídas deverão ser entregues ao fiscal do contrato, ao final dos serviços, na entrega do veículo, para destinação final.

8.5. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados à PMPK ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados durante a execução dos serviços e/ou entrega de materiais, objeto do contrato.

8.6. Comprovar, sempre que solicitado pela fiscalização, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados.

8.7. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela PMPK, que estejam relacionadas as peças e os serviços executados ou que ainda serão executados.

8.8. Responsabilizar-se expressamente por quaisquer danos causados aos equipamentos e a outros bens de propriedade da PMPK, desde que, comprovadamente, tenham ocorrido quando da prestação dos serviços de manutenção ou que tenham sido ocasionados por empregados da empresa ou prepostos.

8.9. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados a partir da data da execução dos serviços.

8.10. Responsabilizar-se pelo atendimento da legislação trabalhista e previdenciária relativa aos seus empregados, inclusive quanto aos acidentes de trabalho que porventura venham a ocorrer com eles, quando do cumprimento do objeto do contrato.

8.11. Responsabilizar-se pelo transporte de seus empregados, equipamentos, materiais, acessórios e peças de reposição a serem utilizados no cumprimento do contrato com a PMPK.

8.12. Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção individual (EPI) de caráter rotineiro e cumprir e fazer cumprir todas as normas sobre segurança do trabalho.

8.13. A empresa vencedora deverá comunicar imediatamente ao fiscal do contrato qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

8.14. Prestar serviços e entregar materiais, somente para os veículos oficiais integrantes da Frota Municipal e cujo orçamento esteja devidamente autorizado pelo fiscal.

8.15. A empresa vencedora deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto a Contratante, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso, desde que devidamente justificado.

8.16. Apresentar, sempre que solicitado, cópia das notas fiscais, bem como prestar contas e esclarecimentos sobre as peças e acessórios adquiridos e serviços realizados, fornecendo toda e qualquer informação à fiscalização do contrato para acompanhamento da execução deste.

8.17. Manter estoque regular e permanente de peças originais, genuínas e acessórios dos veículos oficiais, para aplicação imediata nos serviços rápidos.

8.18. Não ultrapassar o período (Hora Técnica) necessário para a execução dos serviços.

8.19. Cumprir com os prazos contratados, sob pena de sanção contratual.

8.20. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a PMPK.

9. Proposta de Preços

9.1. A proposta de preços deverá conter no mínimo:

a) Número do Pregão;

b) Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de sua abertura;

c) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, despesas com instalação e teste, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, nada mais sendo válido pleitear a esse título; e

d) Declaração expressa de que as peças e materiais empregados nos serviços de manutenção serão somente produtos novos e de primeiro uso, da mesma linha de montagem dos veículos, que estes serão os mais moderno da linha do fabricante e de sua primeira linha de produção. Que o produto ou seus componentes, não são remanufaturados, recondicionados, reciclados ou outra terminologia empregada para indicar que o produto é proveniente de reutilização de peças ou partes, salvo a reciclagem de material básico (tipo ferro, aço, alumínio, plástico, vidro, etc...) ou mediante autorização do fiscal do contrato.

9.2. Indicação de:

9.2.1. O preço por quilometro rodado para atendimento de guincho (veículo leve).

9.2.2. O preço por quilometro rodado para atendimento de prancha (veículo pesado).

9.2.3. O preço para os serviços cotados homem/hora por tipo de veículo (leve e pesado).

9.2.4. Fornecer o percentual de desconto sobre as tabelas de preços das peças distribuídas pelos fabricantes/montadoras.

9.3. A empresa licitante poderá sagrar-se vencedora de um ou mais lotes desta licitação.

9.4. A licitante poderá utilizar o formulário padrão da proposta que está em anexo. No caso de não utiliza-lo, a proposta deverá conter todas as informações aqui solicitadas.

9.5. A apuração da licitante vencedora para a execução dos serviços, será pelo menor preço homem/hora.

9.6. Os preços das peças distribuídas pelos fabricantes/montadoras poderão ser comprovados por relação fornecida pelos próprios fabricantes.

9.7. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização dos serviços e entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

9.8. O percentual de desconto é fixo e irreajustável, pelo período contratual.

9.9. Na elaboração da proposta o licitante registrará valor único da hora técnica para os serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, que será fixo durante a vigência do contrato. O valor da mão-de-obra será o resultado do produto do preço da hora trabalhada pela quantidade de horas necessárias a execução de cada serviço, dimensionada de acordo com o Manual de Tempo-Padrão de execução de trabalhos dos fabricantes, da tabela da ASSORVES ou por acordo entre as partes. **A PMPK aceitará como preço da hora técnica o valor máximo de:**

LOTE 01	**Tipo de Veiculo;**(Veiculo leve, Utilitário, Motocicleta, Veículos Pesados, Maquinas Pesada, Maquina Leve.)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; (Lanternagem, Pintura, Vidros, Capotaria, Borrachas, Tapeçaria) ,demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 02	**Tipo de Veiculo;**(Veículo Leve, Utilitário, Motocicleta)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; (Freio pastilhas disco tambor, Motor, Diferencial, Embreagem, Caixa de Marcha, Escapamento,demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 03	**Tipo de Veiculo;** (Veiculo Motocicleta, Leve, Utilitário, Veiculo Pesado, Medio, Maquina Pesada, Maquina Leve).	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; Elétrica veicular, fios, faróis, lâmpada, bateria, motor de partida, alternador, lanternas, módulos acionares.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 04	**Tipo de Veiculo;** (Veiculo Leve, Utilitário, Veiculo Pesado, Médio, Maquina Pesada, Maquina Leve)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00

01	**Tipo de Serviço**; Ar condicionado; demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 05	**Tipo de Veiculo;** (Moto niveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro-escavadeira e outros semelhantes**).**	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; tornearia leve, solda leve e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 06	**Tipo de Veiculo;** (Veiculo Pesado, Médio, Utilitário, leve)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo, (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**, Sistema de direção hidráulica , sistema de Freio, válvula, mangueira e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 07	**Tipo de Veiculo;** (Motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro-escavadeira e outros semelhantes), Maquina leve, Maquina, Pesada.	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; Sistemas eletrônicos e de regulagem eletrônica(Scanner/Relógio, medidores, e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 08	**Tipo de Veiculo;** (Motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro-escavadeira e outros semelhantes, Veículos Pesados, Medios**).**

Item	Descrição do Objeto	Preço Máximo (homem/hora) R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; tornearia Pesada, solda Pesada e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 09	**Tipo de Veiculo;** (Veiculoleve, Utilitário)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster, Suspensão; (amortecedores, estabilizadores balança, buchas),serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 10	**Tipo de Veiculo;** (VeiculoPesado, Médio)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; Alinhamento, Balanceamento, Cambagem, Caster, Suspensão; (amortecedores, estabilizadores balança,buchas), serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 11	**Tipo de Veiculo;** (Moto niveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro-escavadeira, Tratores Agrícola, Veiculo Pesado, médios, utilitárioe outros semelhantes).	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; revisão de bombas injetoras, bicos injetores e comandos de injeção eletrônica e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 12	**Tipo de Veiculo;** (Veiculo pesado,medio e outros semelhantes).	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; Sistemas eletrônicos e de regulagem eletrônica(Scanner, Relógio, medidores), e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 13	**Tipo de Veiculo;** (Motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro-escavadeira, Tratores Agrícola e outros semelhantes).	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; Equipamentos hidráulicos, (bomba, comando, mangote, cilindro hidraulico)e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas leves.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 14	**Tipo de Veiculo;** (Motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro-escavadeiras e outros semelhantes).	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; lâminas, escarificadores, dentes, caçambas, conchas, garfos e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 15	**Tipo de Veiculo;** (Tratores Agrícolas e outros semelhantes)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; arados, grades, discos, facas, enxadas rotativas, lâminas dianteiras, brocas, todoimplemento de Tratores Agrícola e demais serviços similares não citados.	

02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas,	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 16	**Tipo de Veiculo;** (Caminhões, caminhonete, ônibus, micro-ônibus e outros semelhantes).	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	Tipo de Serviço; caçamba, carrocerias, baús, feixe de molas, chassis e acessórios e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 17	**Tipo de Veiculo;** (Automóveis, utilitários e outros semelhantes)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**, Sistemas eletrônicos e de regulagem eletrônica (Scanner, Relógio, medidores), e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 18	**Tipo de Veiculo;** (Motocicletas, ciclomotores e outros semelhantes)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; sistemas eletrônicos e demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para veículos leves de passageiros.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 19	**SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MOTOCICLETA, AUTOMOVEIS E UTLITARIO**	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo Por Km** R$0,00
01	Atendimento diário de 24 horas para socorrer os veículos da frota municipal.	

LOTE 20	**SERVIÇOS DE PRANCHA PARA MOTOCICLETA, AUTOMOVEIS E UTLITARIO.**

Item	Descrição do Objeto	Preço Máximo Por Km
01	Atendimento diário de 24 horas para socorrer os veículos da frota municipal.	R$0,00

LOTE 21	SERVIÇOS DE GUINCHO PARA CAMINHOES E ONIBUS	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo Por Km** R$0,00
01	Atendimento diário de 24 horas para socorrer os veículos da frota municipal.	

LOTE 22	SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MAQUINAS PESADAS E MAQUINAS LEVE	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo Por Km** R$0,00
01	Atendimento diário de 24 horas para socorrer os veículos da frota municipal.	

LOTE 23	SERVIÇOS DE PRANCHA PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo Por Km**
01	Atendimento diário de 24 horas para socorrer os veículos da frota municipal.	R$0,00

LOTE 24	SERVIÇOS DE PRANCHA PARA MAQUINAS PESADAS E MAQUINAS LEVE	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo Por Km**
01	Atendimento diário de 24 horas para socorrer os veículos da frota municipal.	R$0,00

LOTE 25	**Tipo de Veiculo;**(Veículos Pesados, Médio, Maquinas Pesada, Leve.)	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; (Troca deóleo Lubrificantes, Filtros Lubrificantes, Filtro de ar, Filtros Alimentadores, sistema de Alimentação) , demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 26	SERVIÇOS DE RETIFICA PARA VEÍCULOS TIPO; -Motocicletas-Veículos Leve - Utilitários .

Item	Descrição do Objeto	Preço Máximo (homem/hora) R$0,00
01	Sendo; Broco, cabeçote, Eixo de Comando, Eixo Virabrequinho, Biela, Buchas, e outros serviços similares não citado.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas, para todos os veículos relacionados.	**Percentual de Desconto** 20%

LOTE 27	**Tipo de Veiculo;**(Veiculo leve, Utilitário, Motocicleta,	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	**Tipo de Serviço**; (Troca de óleo Lubrificantes, Filtros Lubrificantes, Filtro de ar, Filtros Alimentadores, Sistema de alimentação) , demais serviços similares não citados.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas para máquinas pesadas.	**Percentual de Desconto Mínimo** 20%

LOTE 28	**SERVIÇOS DE RETIFICA PARA VEÍCULOS TIPO; (Veiculo Pesado, Médio -Maquina Leve -Maquina Pesada)**	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	Sendo; Broco, cabeçote, Eixo de Comando, Eixo Virabrequinho, Biela, Buchas, e outros serviços similares não citado.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças originais ou genuínas, para todos os veículos relacionados.	**Percentual de Desconto** 20%

LOTE 29	**SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA VEICULO TIPO: -Maquina Pesada, Maquina Leve (Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Tratores Agrícolas)**	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	Sendo; Pneus Grandes (PG), Aro 24''em diante e outros similares	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças Tipo; Câmaras de ar, bico, Protetores, conformeveículos relacionados. ,	**Percentual de Desconto** 20%

LOTE 30	**SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA VEICULO TIPO: - Maquina Pesada, Maquina Leve (**Motoniveladora, Retroescavadeira, Pá carregadeira, Tratores Agrícolas**)**	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	Sendo; Pneus Pequenos (PP) Aro Menores que 24''e outros Similares.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peçasTipo; Câmaras de ar, bico, Protetores, conforme veículos relacionados.	**Percentual de Desconto** 20%

LOTE 31	**SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA VEICULO TIPO: -Utilitário, Implementos Agrícola sobre rodas, Veículos Médios(** Caminhonete, implementos tipo grade aradora, caminhões médio, Microônibus e outros similares**)**	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	Sendo; Pneus Aro 16'', 17.5''e outros similares	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peçasTipo; Câmaras de ar, bico, Protetores, conforme veículos relacionados.	**Percentual de Desconto** 20%

LOTE 32	**SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA VEICULO TIPO: -Veículos pesados (**Caminhões Pesado**)**	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	Sendo; Pneus Aro 20'', 22'',22.5'' e outros similares.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peçasTipo; Câmaras de ar, bico, Protetores, conforme veículos relacionados.	**Percentual de Desconto** 20%

LOTE 33	**SERVIÇOS DE CONSERTO DE PNEU PARA VEICULO TIPO: -Utilitario, Veículos leves , motocicletas (** Veículos de Passeio**).**	
Item	**Descrição do Objeto**	**Preço Máximo (homem/hora)** R$0,00
01	Sendo; Pneus Aro 13'', 14'', 15'', 16'' e outros Similares.	
02	Maior desconto na tabela do fabricante com fornecimento de peças Tipo; Câmaras de ar, bico, Protetores, conformeveículos relacionados.	**Percentual de Desconto** 20%

10. Pagamento

10.1. A licitante vencedora deverá apresentar, após o fornecimento de peças e a execução dos serviços objeto desta licitação, ao fiscal do contrato, a(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) juntamente com a tabela de preços do fabricante para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado, emitida(s) para fins de atesto, liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Débitos - CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros (INSS) e

b) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS - CRF/CND

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) em atendimento à Lei nº 12.440/2011 e

d) Certidões Negativas de Débitos válidas junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio sede da licitante vencedora.

10.2. O fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhará ao Setor Financeiro correspondente a Nota Fiscal (NF) devidamente atestada juntamente com a tabela de preços do fabricante para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado + a documentação relacionada no item 10.1 + cópia da solicitação + cópia do orçamento da empresa.

10.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de atesto da nota fiscal/fatura.

10.4. O fiscal do contrato e/ou Secretário da pasta só deverá atestar a NF se esta estiver acompanhada dos documentos relacionados no item 10.1 e a tabela de serviços da ASSORVES para comprovação do tempo gasto para efetivação dos serviços, e se os mesmos forem correspondentes a solicitação e respectivo orçamento autorizado.

10.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Atesto, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora; e

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 10.1 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a PMPK nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

c) A não apresentação da tabela de preços do fabricante para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado.

d) A não apresentação da tabela de serviços da ASSORVES para comprovação do tempo gasto para efetivação dos serviços.

10.6. A PMPK poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Contrato.

10.7. A empresa que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da Federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

11. Vigência

11.1. A vigência do contrato decorrente deste certame será até 31 de dezembro de 2014, contados a partir da data de sua assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, com alterações posteriores.

12. Obrigações da Contratante

12.1. Permitir o acesso dos funcionários da empresa vencedora nas dependências da PMPK, quando da necessidade da prestação de serviço.

12.2. Prestar informações e esclarecimentos atinentes ao serviço, que venham a ser solicitados pelos funcionários da Contratada.

12.3. Encaminhar à licitante vencedora os veículos objeto da manutenção, devidamente acompanhados de Solicitação de Serviços, em duas vias, devidamente assinadas pelo fiscal.

12.4. Aprovar, anteriormente à execução dos serviços e entrega das peças, o orçamento repassado pela empresa vencedora.

12.5. Acompanhar e fiscalizar, com rigor, o cumprimento do objeto desta contratação, a fim de que os materiais e serviços sejam realizados com eficiência e que sejam utilizados somente peças e acessórios originais ou de qualidade reconhecida.

12.6. Dar ciência à Contratada, imediatamente, sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

12.7. Rejeitar quaisquer serviços executados equivocadamente ou em desacordo com as orientações fornecidas nas autorizações de fornecimento ou serviço expedidas, e solicitar que o serviço rejeitado seja refeito.

12.8. Verificar e atestar, ao receber a Nota Fiscal, se os valores cobrados estão de acordo com aqueles previstos em contrato.

12.9. Efetuar pagamento à Contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas em contrato.

12.10. Caso sejam distintas as empresas vencedoras do serviço e do fornecimento de peças, a solicitação de peça será enviada a vencedora assim que o fiscal receber o orçamento do serviço com a relação das peças necessárias. Sendo assim, o serviço só será autorizado mediante posse das peças. Caso contrário, poderá ser feito um único procedimento.

13. Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira

13.1. A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá no exercício de 2014, à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual da PMPK, conforme relação descrita no edital convocatório.

13.2. Conforme manifestação dos Secretários e seus responsáveis contábeis há disponibilidade financeira para arcar com as despesas advindas desta licitação.

14. Sanções Administrativas.

14.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, sem justificativas plausíveis, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a prestação dos serviços e 0,07 (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do Contrato.

c) Multa compensatória equivalente ao valor integral da prestação dos serviços não realizados, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da PMPK, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n° 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da PMPK;

d) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução da prestação dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

15. Reajuste dos Preços

15.1. Será permitido o reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), visando a adequação do valor do contrato aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, mediante apresentação de planilha de preços devidamente justificada, a ser apresentada pela Contratada.

15.1. Os preços poderão sofrer reequilíbrio, desde que atendidas as formalidade e exigências legais do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

16. Considerações Finais

16.1. Deverá ser assinado termo de contrato formal.

16.2. Deverá ser exigida prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do licitante, que seja pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

16.3. Deverá ser exigida a apresentação do Alvará de Funcionamento para atividade compatível com o objeto deste termo.

16.4. Poderá a PMPK adquirir por seus próprios meios, materiais (amortecedores, pastilhas de freios, óleos lubrificantes, pneus, insumos para os serviços de funilaria, solda, fibragem, pintura, vidraçaria, tapeçaria, capotaria e refrigeração automotiva, etc.), cabendo à contratada, neste caso, fornecer apenas os serviços de mão de obra.

16.5. A PMPK poderá acrescentar novos veículos por ela adquiridos, observada a limitação legal e o valor global estipulados para o ano, respeitando as marcas licitadas, devendo a empresa vencedora aplicar os mesmos valores de hora trabalhada e desconto sobre peças e demais condições já contratadas.

16.6. Os Licitantes poderão vistoriar a frota de veículos desta PMPK, por intermédio de seu representante, para inteirar-se das condições dos veículos, em companhia de servidor para esse fim, apresentando declaração na documentação do certame de que tem conhecimento das condições dos veículos da municipalidade conforme Anexo I. Os licitantes interessados em fazer a vistoria deverão agendar um horário predeterminado de segunda a sexta - feira das 08:00hs às 16:00hs, através do telefone: 028 35351233 na Secretaria de Transporte e Frota onde o Secretário Solicitante indicará um servidor para acompanhar o Licitante .

16.7. A empresa vencedora não poderá alegar desconhecer dificuldades, características ou obstáculos como justificativa para acréscimos de preço e prazo.

16.9. Antes da adjudicação do serviço, deverá ser realizada vistoria na sede da licitante para se verificar a infraestrutura e a qualidade de seus serviços.

16.10. O objeto desta licitação poderá ser acrescido ou subtraído em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, mantidas as demais condições iniciais, ficando o contratado obrigado a aceitar essa condição, quando formalmente proposta pela PMPK.

16.11. Após a cotação de preços devidamente executado pelo setor de compras, o mesmo deverá encaminhar o processo para a secretaria de transporte e frota para que seja feita a distribuição dos valores médio cotados conforme estimativo do item 4.3.

16.12. Para os lotes de 29 a 33 os reparos de pneus não serão permitidos reparos tipo macarrão quando o diâmetro do furo ultrapassar (seis)6 mm, neste caso a contratante será obrigado a fazer a vulcanização do pneu, valido para qual

que medida de pneu.

16.13. Para o julgamento do lote 19 a 24(serviço de guincho e prancha) será considerado vencedor aquele que apresentar melhor preço por km rodado.

16.14. Para o julgamento dos lotes 29 a 33 (conserto de pneu) serão considerado vencedor aquele que apresentar menor preço por conserto de pneu (unidade).

16.13. Fazem parte deste Termo de Referência os seguintes anexos:

A - Formulário Padrão da Solicitação de Orçamento de Serviços;
B - Formulário Padrão da Solicitação de Orçamento de Peças;
C - Formulário Padrão do Orçamento de Serviços;
D - Formulário Padrão do Orçamento de Peças;
E - Fluxograma;
F - Modelo de Comprovante de Devolução de Peças;
G - Modelo de Notificação de Defeito dentro do Prazo de Garantia;
H - Relação de Veículos;
I - Modelo de Declaração Vistoria dos Veículos;
J- Planilha estimativa de custo por lote (Secretaria de Transporte e Frota).

Lote	**01**						
Ítem	*Código*	*Especificação*	*Marca/Modelo*	*Unidade*	*Quantidade*	*Unitário*	*Valor Total*
00001	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: (VEÍCULOS LEVE, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, MAQUINAS LEVES).* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDROS, CAPOTARIA, BORRACHA, TAPEÇARIA E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	236,25	86,67	
00034	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 01 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: (VEÍCULOS LEVE, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, MAQUINAS LEVES).* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: LANTERNAGEM, PINTURA, VIDROS, CAPOTARIA, BORRACHA, TAPEÇARIA E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	02						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00002	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS).* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: FREIO PASTILHAS, DISCO E TAMBOR, MOTOR, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CAIXA DE MARCHA, ESCAPAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	312,5	92,67	
00035	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 02 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS).* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: FREIO PASTILHAS, DISCO E TAMBOR, MOTOR, DIFERENCIAL, EMBREAGEM, CAIXA DE MARCHA, ESCAPAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	03						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00003	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS PESADOS, MEÉDIO, MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS LEVES).* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: ELÉTRICA VEICULAR, FIOS, FAROIS, LAMPADAS, BATERIAS, MOTOR DE PARTIDA, ELTERNADOR, LANTERNAS, MÓDULOS ACIONARES E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	315	85,00	
00036	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 03 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: (VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, MOTOCICLETAS, VEÍCULOS PESADOS, MEÉDIO, MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS LEVES).* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: ELÉTRICA VEICULAR, FIOS, FAROIS, LAMPADAS, BATERIAS, MOTOR DE PARTIDA, ELTERNADOR, LANTERNAS, MÓDULOS ACIONARES E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	04						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00004	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: (VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS, MÉDIOS, MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS LEVES).* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: AR CONDICIONADO E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	275,63	103,33	
00037	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 04 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: (VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, VEICULOS PESADOS, MÉDIOS, MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS LEVES).* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: AR CONDICIONADO E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 35.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

Lote	05						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00005	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: TORNEARIA LEVE, SOLDA LEVE E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	354,38	106,67	
00038	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 05 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: TORNEARIA LEVE, SOLDA LEVE E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 45.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	06						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00006	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEICULO PESADO, VEÍCULO MÉDIO, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS LEVES E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO, VÁLVULA, MANGUEIRA E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	118,13	93,33	
00039	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 06 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEICULO PESADO, VEÍCULO MÉDIO, UTILITÁRIOS, VEÍCULOS LEVES E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA, SISTEMA DE FREIO, VÁLVULA, MANGUEIRA E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	07						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00007	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, MAQUINA LEVE, MÁQUINA PESADA E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE REGULAGEM ELETRÔNICA, SCANNER/RELÓGIO, MEDIDORES E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	236,25	110,00	
00040	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 07 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, MAQUINA LEVE, MÁQUINA PESADA E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DE REGULAGEM ELETRÔNICA, SCANNER/RELÓGIO, MEDIDORES E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	08						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00008	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: TORNEARIA PESADA, SOLDA PESADA E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	393,75	111,67	
00041	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 08 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTO NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: TORNEARIA PESADA, SOLDA PESADA E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 50.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	09						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00009	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, SUSPENÇÃO (ARMOTECEDORES, ESTABILIZADORES, BALANÇA, BUCHAS) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	275,63	75,00	
00042	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 09 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, SUSPENÇÃO (ARMOTECEDORES, ESTABILIZADORES, BALANÇA, BUCHAS) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 35.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	10						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00010	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS MÉDIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, SUSPENÇÃO (ARMOTECEDORES, ESTABILIZADORES, BALANÇA, BUCHAS) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	78,75	90,00	
00043	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 10 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS MÉDIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, CASTER, SUSPENÇÃO (ARMOTECEDORES, ESTABILIZADORES, BALANÇA, BUCHAS) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	11						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00011	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATORES AGRÍCOLAS, VEÍCULO PESADO, MÉDIOS, UTILITÁRIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: REVISÃO DE BOMBAS INJETORAS, BICOS INJETORES, COMANDOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	118,13	91,67	
00044	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 11 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATORES AGRÍCOLAS, VEÍCULO PESADO, MÉDIOS, UTILITÁRIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: REVISÃO DE BOMBAS INJETORAS, BICOS INJETORES, COMANDOS DE INJEÇÃO ELETRONICA E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	12						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00012	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS MÉDIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS, DE REGULAGEM ELETRÔNICA (SCANNER, RELÓGIO, MEDIDORES) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	39,38	93,33	
00045	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 12 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS PESADOS E VEÍCULOS MÉDIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS, DE REGULAGEM ELETRÔNICA (SCANNER, RELÓGIO, MEDIDORES) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 5.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

Lote	13						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00013	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATORES AGRÍCOLAS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS (BOMBA, COMANDO, MANGOTE, CILINDRO HIDRÁULICO) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	236,25	96,67	
00046	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 13 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRA, TRATORES AGRÍCOLAS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS (BOMBA, COMANDO, MANGOTE, CILINDRO HIDRÁULICO) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	14						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00014	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRAS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: LÂMINAS, ESCARIFICADORES, DENTES, CAÇAMBA, CONCHAS, GARFOS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	236,25	125,00	
00047	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 14 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR, RETRO-ESCAVADEIRAS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: LÂMINAS, ESCARIFICADORES, DENTES, CAÇAMBA, CONCHAS, GARFOS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	15						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00015	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: TRATORES AGRÍCOLAS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: ARADOS, GRADES, DISCOS, FACAS, ENXADAS ROLATIVAS, LAMINAS DIANTEIRAS, BROCAS, TODO IMPLEMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	78,75	90,00	
00048	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 15 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: TRATORES AGRÍCOLAS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: ARADOS, GRADES, DISCOS, FACAS, ENXADAS ROLATIVAS, LAMINAS DIANTEIRAS, BROCAS, TODO IMPLEMENTO DE TRATORES AGRÍCOLAS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	16						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00016	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: CAMINHÕES, CAMIONETES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: CAÇAMBAS, CARROCERIAS, BAÚS, FEIXE DE MOLAS, CHASSIS, ACESSÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	157,5	103,33	
00049	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 16 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: CAMINHÕES, CAMIONETES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: CAÇAMBAS, CARROCERIAS, BAÚS, FEIXE DE MOLAS, CHASSIS, ACESSÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

Lote	17						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00017	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: AUTOMOVEIS, UTILITÁRIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS, REGULAGEM ELETRÔNICA (SCANNER, RELÓGIO E MEDIDORES) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	78,75	96,67	
00050	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 17 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: AUTOMOVEIS, UTILITÁRIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS, REGULAGEM ELETRÔNICA (SCANNER, RELÓGIO E MEDIDORES) E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	18						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00018	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	7,88	78,75	
00051	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 18 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTOCICLETAS, CICLOMOTORES E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: SISTEMAS ELETRÔNICOS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 1.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

Lote	19						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00019	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SOCORRER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.*		KM	500	5,63	
					Valor Total do Lote		

Lote	20						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00020	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇOS DE PRANCHA PARA MOTOCICLETAS, AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS, COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SOCORRER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.*		KM	1.000	5,33	
					Valor Total do Lote		

Lote	21						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00021	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇOS DE GUINCHO PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS, COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SOCORRER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.*		KM	625	6,75	
					Valor Total do Lote		

Lote	22						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00022	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇOS DE GUINCHO PARA MÁQUINAS PESADA E MÁQUINAS LEVE, COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SOCORRER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.*		KM	625	8,63	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	23						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00023	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇOS DE PRANCHA PARA CAMINHÕES, ÔNIBUS E UTILITÁRIOS, COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SOCORRER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.*		KM	1.250	8,32	
						Valor Total do Lote	

Lote	24						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00024	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇOS DE PRANCHA PARA MÁQUINA PESADA E MÁQUINAS LEVES, COM ATENDIMENTO DIÁRIO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS PARA SOCORRER OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.*		KM	1.000	8,88	
						Valor Total do Lote	

Lote	25						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00025	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS LUBRIFICANTES, FILTRO DE AR, FILTROS ALIMENTADORES, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS PESADOS, VEÍCULOS MÉDIOS, MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS LEVES E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS:TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS LUBRIFICANTES, FILTRO DE AR, FILTROS ALIMENTADORES, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	118,13	81,67	
00052	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 25 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS PESADOS, VEÍCULOS MÉDIOS, MAQUINAS PESADAS, MAQUINAS LEVES E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS:TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS LUBRIFICANTES, FILTRO DE AR, FILTROS ALIMENTADORES, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 15.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	26						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00026	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR (RETÍFICA) COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVE, UTILITÁRIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: BROCO, CABEÇOTE, EIXO DE COMANDO, EIXO VIRABREQUINHO, BIELA, BUCHAS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	157,5	110,00	
00053	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 26 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MOTOCICLETAS, VEÍCULOS LEVE, UTILITÁRIOS E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: BROCO, CABEÇOTE, EIXO DE COMANDO, EIXO VIRABREQUINHO, BIELA, BUCHAS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 20.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	27						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00027	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULO LEVE, UTILITÁRIO MOTOCICLETA E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS LUBRIFICANTES, FILTRO DE AR, FILTROS ALIMENTADORES, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	78,75	86,67	
00054	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 27 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULO LEVE, UTILITÁRIO MOTOCICLETA E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: TROCA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS LUBRIFICANTES, FILTRO DE AR, FILTROS ALIMENTADORES, SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 10.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	28						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00028	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE MECÂNICA VEICULAR (RETÍFICA) E FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULO PESADO, VEÍCULO MÉDIO, MÁQUINA LEVE, MÁQUINA PESADA E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: BROCO, CABEÇOTE, EIXO DE COMANDO, EIXO VIRABREQUINHO, BIELA, BUCHAS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		HH	236,25	116,67	
00055	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 28 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULO PESADO, VEÍCULO MÉDIO, MÁQUINA LEVE, MÁQUINA PESADA E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: BROCO, CABEÇOTE, EIXO DE COMANDO, EIXO VIRABREQUINHO, BIELA, BUCHAS E DEMAIS SERVIÇOS/PEÇAS SIMILARES NÃO CITADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 30.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

Lote	29						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00029	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MAQUINA PESADA, MAQUINA LEVE (MOTO-NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES AGRÍCOLA) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS GRANDES, ARO 24 EM DIANTE E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.* *- CONFORME TERMO DE REFERENCIA*		UND	40	100,50	
00056	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 29 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MAQUINA PESADA, MAQUINA LEVE (MOTO-NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES AGRÍCOLA) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS GRANDES, ARO 24 EM DIANTE E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 4.000,00*		%	1	20,00	
						Valor Total do Lote	

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	30						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00030	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MAQUINA PESADA, MAQUINA LEVE (MOTO-NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES AGRÍCOLA) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS PEQUENOS, MENORES QUE ARO 24 EM DIANTE E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.*		UND	60	73,00	
00057	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 30 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: MAQUINA PESADA, MAQUINA LEVE (MOTO-NIVELADORA, RETRO ESCAVADEIRA, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES AGRÍCOLA) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS PEQUENOS, MENORES QUE ARO 24 EM DIANTE E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 3.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

Lote	31						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00031	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: UTILITÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SOBRE RODAS, VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETE, IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, CAMINHÕES MÉDIOS, MICROÔNIBUS) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS ARO 16, 17,5 E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.*		UND	120	25,00	
00058	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 31 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: UTILITÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SOBRE RODAS, VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETE, IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, CAMINHÕES MÉDIOS, MICROÔNIBUS) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS ARO 16, 17,5 E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS* *VALOR ESTIMADO: R$ 3.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Lote	32						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00032	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: UTILITÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SOBRE RODAS, VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETE, IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, CAMINHÕES MÉDIOS, MICROÔNIBUS) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS ARO 20, 22 E 22,5 E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.*		UND	80	26,67	
00059	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 32 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: UTILITÁRIOS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS SOBRE RODAS, VEÍCULOS MÉDIOS (CAMIONETE, IMPLEMENTOS TIPO GRADE ARADORA, CAMINHÕES MÉDIOS, MICROÔNIBUS) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS ARO 20, 22 E 22,5 E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		

Lote	33						
Ítem	**Código**	**Especificação**	**Marca/Modelo**	**Unidade**	**Quantidade**	**Unitário**	**Valor Total**
00033	00000059	**CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA** *EM SERVIÇO DE CONSERTO DE PNEUS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS (VEÍCULOS DE PASSEIO) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS ARO 13, 14, 15, 16 E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.*		UND	134	18,67	
00060	00016604	**FORNECIMENTO DE PECAS** *REFERENTE AO ITEM 33 : FORNECIMENTO DE PEÇAS COM NO MÍNIMO 20% (VINTE) POR CENTO DE DESCONTO DA TABELA DA REDE AUTORIZADA PARA OS VEÍCULOS DO TIPO: VEÍCULOS LEVES, MOTOCICLETAS (VEÍCULOS DE PASSEIO) E OUTROS SEMELHANTES.* *CATEGORIA SERVIÇO/PEÇAS: PNEUS ARO 13, 14, 15, 16 E OUTROS SIMILARES NÃO CITADOS.* *PEÇAS - CÂMARAS DE AR, BICO, PROTETORES, CONFORME VEÍCULOS RELACIONADOS.* *VALOR ESTIMADO: R$ 2.000,00*		%	1	20,00	
					Valor Total do Lote		
					Valor Total Geral		

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO II - CREDENCIAMENTO

Cidade, de de 2014.

Ao
Pregoeiro da PMPK

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão Presencial nº 000010/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.Sªs, que o(a) Srº.(ª) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS

Cidade , de de 2014.

Ao
Pregoeiro da PMPK

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão Presencial nº 000010/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAF

Cidade , de de 2014.

Ao
Pregoeiro da PMPK

Assunto: Declaração de Inexistência de fato Impeditivo para Licitar - Pregão Presencial nº 000010/2014

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, **sob as penas da lei**, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART 7º DA C.F

Cidade , de de 2014.

Ao
Pregoeiro da PMPK

Assunto: Declaração de Cumprimento ao Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7ºda Constituição Federal - Pregão Presencial nº000010/2014

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ , por mediação de seu representante legal o(a) Srº.(ª) _____, portador(a) da Carteira(s) de identidade nº_____ e do CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO VI - MINUTA CONTRATO SERVIÇC

MINUTA DE CONTRATO Nº____/2014
REF. Pregão Presencial Nº 10/2014
PROCESSO Nº 013759/2013

Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY** e a empresa _____, na qualidade de CONTRATANTE e CONTRATADA, respectivamente, para o fim expresso nas cláusulas que o integram.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, 79 - centro - Presidente Kennedy/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por seu representante legal, a Prefeita Municipal, Srta. Amanda Quinta Rangel, brasileira, solteira, residente e domiciliado à rua _____, ES, portador da Carteira de Identidade nº _____ SSP-ES e do CPF nº_____, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº_____, com sede _____, por seu representante legal, Sr. _____, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato, nos termos do procedimento licitatório , conforme Edital de Pregão Presencial nº 10/2014, Processo nº 013759/2013, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

1.1. Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY, conforme especificações e condições constantes TERMO DE REFERÊNCIA e edital de licitação que originaram a presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço e da Forma de Reajuste

2.1. Pela prestação do(s) serviço(s), a(s) contratada(s), receberá a importância de R$ .....(.....).

2.2. Será permitido o reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), visando a adequação do valor do contrato aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, mediante apresentação de planilha de preços devidamente justificada, a ser apresentada pela Contratada.

2.2.1. Os preços poderão sofrer reequilíbrio, desde que atendidas as formalidade e exigências legais do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

2.3. No preço já estão incluídos todos os custos e despesas, dentre eles, direitos trabalhistas, encargos sociais, seguros, transporte, embalagens, impostos, taxas, supervisão e quaisquer outros benefícios e custos, bem como demais despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado que porventura venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços.

2.4. Será permitido o reajuste de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), visando a adequação do valor do contrato aos novos preços de mercado, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano a contar da data da assinatura do contrato, e a demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato, mediante apresentação de planilha de preços devidamente justificada, a ser apresentada pela Contratada.

2.5. Os preços poderão sofrer reequilíbrio, desde que atendidas as formalidade e exigências legais do art. 65, inciso II,

alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Regime de Execução

3.1. Fica estabelecido o regime de execução indireta, sob a forma de empreitada por preço unitário, nos termos do art. 10, II, "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Início e da Duração do Contrato

4.1. O prazo para início da execução dos serviços é de 01 (um) dia, contados a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

4.2. O presente Contrato terá duração até 31 de Dezembro de 2014, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57, II da Lei 8.666/93.

4.3. No caso de prorrogação a prestação dos serviços terá início no dia subsequente ao término Contrato ou aditivo anterior, devendo a publicação do mesmo ocorrer na forma do art. 61, parágrafo único, da referida Lei.

4.4. O início da execução do contrato se dará com a Autorização de Fornecimento ou de Serviço.

4.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro na forma do §1º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - Dos Documentos Integrantes

5.1. Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções, inclusive as propostas, o Termo de Referencia e o edital de licitação, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA SEXTA - Do Local e da Forma de Pagamento

6.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante a apresentação de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras, relativo ao(s) serviço(s) **efetivamente** prestado(s) e material(is) **efetivamente** entregue, que deverá ser encaminhada em nome do Município de Presidente Kennedy, com fornecimento dos materiais discriminados, a qual, após a atestação do setor competente, será encaminhada para processamento do pagamento, e realizada a aceitação dos mesmos, ocorrendo o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota fiscal.

6.1.1. O documento fiscal hábil (Nota Fiscal ou equivalente) deverá conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado no ato do credenciamento.

6.1.2. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO I.

6.1.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a execução dos serviços, conforme as exigências do ANEXO I.

6.1.3. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

6.2. O Município de Presidente Kennedy poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

6.3. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

6.4. Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e à HABILITAÇÃO.

6.5. O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ EFETUADO nos termos definidos pela Instrução Normativa SFI n° 001/2013 aprovada pelo Decreto Municipal n° 079/2013 e MEDIANTE APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES ABAIXO RELACIONADAS**, JUNTAMENTE COM AS NOTAS FISCAIS:**

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal; Prova de regularidade (certidão) com a Seguridade Social - INSS; Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); Prova de regularidade com a Fazenda Estadual sede da licitante; Prova de regularidade com a Fazenda do Município sede da licitante; Prova de regularidade

com a Fazenda do Município de Presidente Kennedy e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943, em atendimento a Lei 12.440/11, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

b) A cada solicitação de pagamento a Contratada deverá comprovar que mantém todas as condições de habilitação e qualificações exigidas, juntando à solicitação de pagamento toda documentação apresentada no momento da licitação.

6.6. O MUNICÍPIO EFETUARÁ TODOS OS PAGAMENTOS POR SISTEMA DE ORDEM BANCÁRIA, NÃO SENDO REALIZADAS EMISSÃO DE CHEQUES, portanto, as empresas deverão informar os dados bancários para recebimento dos pagamentos.

6.7. A CONTRATADA deverá apresentar, após o fornecimento de peças e a execução dos serviços objeto desta licitação, ao fiscal do contrato, a(s) nota(s) fiscal(is) ou fatura(s) juntamente com a tabela de preços do fabricante para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado, emitida(s) para fins de atesto, liquidação e pagamento, acompanhada(s) das Certidões de Regularidade Fiscal, acima relacionadas.

6.8. O fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, encaminhará ao Setor Financeiro correspondente a Nota Fiscal (NF) devidamente atestada juntamente com a tabela de preços da rede autorizada para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado + a documentação relacionada no item 6.5 + cópia da solicitação + cópia do orçamento da empresa.

6.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de atesto da nota fiscal/fatura.

6.10. O fiscal do contrato e/ou Secretário da pasta só deverá atestar a NF se esta estiver acompanhada dos documentos relacionados no item 6.5 e a tabela de serviços da ASSORVES para comprovação do tempo gasto para efetivação dos serviços, e se os mesmos forem correspondentes a solicitação e respectivo orçamento autorizado.

6.11. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

a) Atesto, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela licitante vencedora; e

b) Na hipótese de estarem os documentos discriminados no item 6.5 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo a PMPK nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento.

c) A não apresentação da tabela de preços do fabricante para comprovação do preço de mercado e aferição do desconto ofertado.

d) A não apresentação da tabela de serviços da ASSORVES para comprovação do tempo gasto para efetivação dos serviços.

6.12. A PMPK poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Contrato.

6.13. A empresa que participar de licitação neste Estado e que adquirir mercadorias de outras unidades da Federação, recolherá o imposto correspondente à diferença entre a alíquota interna e a interestadual.

CLÁUSULA SÉTIMA - Dos Recursos Orçamentários

7.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária: Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Manutenção da Frota (peças, serviços, ferramentas e combustível) - 3.3.90.39.000 - Outros Serviços de Terceiros, Secretaria Municipal de Transporte e Frota - Manutenção da Frota (peças, serviços, ferramentas e combustível) - 3.3.90.30.000 - Material de Consumo.

CLÁUSULA OITAVA - Das Sanções

8.1. Pela inadimplência das obrigações contratuais, sem justificativas plausíveis, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) Multa de mora de 0,05% (cinco centésimo por cento) ao dia de atraso até o 5º (quinto) dia após a data fixada para a

prestação dos serviços e 0,07 (sete centésimo por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculada sobre o valor total do Contrato.

c) Multa compensatória equivalente ao valor integral da prestação dos serviços não realizados, limitada a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, pela rescisão determinada por ato unilateral da PMPK, devido à inexecução parcial ou total das obrigações pactuadas, nos casos previstos nos incisos I a XI do art. 78 da Lei n° 8.666/93, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação da PMPK;

d) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.2. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na execução da prestação dos serviços advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e penalidades previstas neste instrumento.

9.2. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no fornecimento/ do objeto da prestação dos serviços;

V - a paralisação da prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - a subcontratação total do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

IX - a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - a dissolução da sociedade;

XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XV - a supressão, por parte da Administração, dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº8.666/93.

9.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada,

assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.3. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos **I** à **XIII** do item **9.2**;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III - judicial, nos termos da legislação.

9.3.1. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Responsabilidade das Partes

10.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

10.1.1. Efetuar a CONTRATADA o pagamento de preço ajustado na **Cláusula Segunda** , nos termos nela e na **Cláusula Sexta** estabelecidos.

10.1.2. Designar servidor(es) responsável(eis) pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato.

10.1.3. Oferecer todos os subsídios necessários ao cumprimento do objeto.

10.1.4. Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

10.2.1. Executar os serviços ajustados nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA, assim como de acordo com o previsto na **Cláusula Terceira** do Contrato, por intermédio exclusivo de seus empregados.

10.2.2. Fornecer os equipamentos necessários à execução dos serviços especificados no **TERMO DE REFERÊNCIA** anexo ao **Edital** e Proposta da CONTRATADA que deverão ser de qualidade comprovada, competindo à CONTRATANTE a fiscalização e a verificação de tal condição.

10.2.3. Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece no art. 71 da Lei nº8.666/93.

10.2.4. Utilizar, na execução dos serviços contratados, pessoal que atenda aos requisitos de qualificação necessária ao exercício das atividades que lhe foi confiada:

a) qualificação para exercício das atividades que lhe forem confiadas;

b) bons princípios de urbanidade;

c) pertencer ao quadro de empregados da contratada.

10.2.5. Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste Contrato, de tudo dando ciência à CONTRATANTE, respondendo integralmente por sua omissão.

10.2.6. Apresentar documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras.

10.2.7. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.

10.2.8. Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade.

10.2.9. Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

10.2.10. Cumprir as cláusulas de responsabilidade e obrigações contidas no Termo de Referência.

10.2.11. É <u>vedado</u> à CONTRATADA, a subcontratação total ou parcial para a prestação dos serviços, bem como para o fornecimento de peças.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Do Acompanhamento e da Fiscalização

11.1. A execução deste Contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação Aplicável

12.1. Aplica-se à execução deste Termo Contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e outras legislações correlatas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Dos Aditamentos

13.1. O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas em lei.

13.2. A contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Da Publicação

14.1. O presente Contrato será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado, dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Do Foro

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Presidente Kennedy para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento e, estando assim, justo e contratados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Presidente Kennedy-ES, _____de _____de _____.

CONTRATANTE **CONTRATADO**

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014
ANEXO A - FORMULÁRIO PADRÃO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

DADOS DA SOLICITANTE	
Solicitação n°:	**Data:**
Solicitante: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES	
Endereço: Rua ÁtilaVivácqua, 79, Centro, 29.350-000	
CNPJ: 27.165.703/0001-26	**Telefone:**
Secretaria:	
Responsável:	

DADOS DA SOLICITADA	
Solicitada:	
Endereço:	
CNPJ:	**Telefone:**
Contrato n°:	**Licitação:**
Responsável:	

DADOS DO VEÍCULO	
Veículo:	
Marca:	**Ano/Modelo:**
Placa:	**Quilometragem:**
Localização do veículo:	
Descrição das condições do veículo:	

Solicito orçamento do conserto do veículo acima identificado, incluso mão de obra.
_____ **Assinatura do Responsável da PMPK (Legível)**

Preenchimento obrigatório pela Empresa	
Declaro para os devidos fins de direito que recebi a solicitação do veículo acima identificado e nas condições descritas, e no prazo **MÁXIMO DE 96 HORAS** retirarei o veículo eencaminharei orçamento oficial do(s) serviço(s) para autorização.	
Data:	**Assinatura Legível:**
Observações:	

ATENÇÃO: Emissão em duas vias originais (uma para a empresa e a outra para a PMPK).

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO B - FORMULÁRIO PADRÃO DA SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO DE PEÇAS

DADOS DA SOLICITANTE	
Solicitação nº:	**Data:**
Solicitante: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES	
Endereço: Rua ÁtilaVivácqua, 79, Centro, 29.350-000	
CNPJ: 27.165.703/0001-26	**Telefone:**
Secretaria:	
Responsável:	

DADOS DA SOLICITADA	
Solicitada:	
Endereço:	
CNPJ:	**Telefone:**
Contrato nº:	**Licitação:**
Responsável:	

DADOS DO VEÍCULO	
Veículo:	
Marca:	**Ano/Modelo:**
Placa:	**Quilometragem:**
Localização do veículo:	
Descrição das condições do veículo:	

Item	**Peça(s)**	**Qtd.**	**Unid.**

Solicito orçamento das peças para o veículo acima identificado. _____
Assinatura do Responsável da PMPK (Legível)

Preenchimento obrigatório pela Empresa	
Declaro para os devidos fins de direito que recebi da solicitante a solicitação acima identificada, e no prazo **MÁXIMO DE 24 HORAS** encaminharei orçamento oficial das peças para autorização.	
Data:	**Assinatura Legível:**
Observações:	

ATENÇÃO: Emissão em duas vias originais (uma para a empresa e a outra para a PMPK).

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO C - FORMULÁRIO PADRÃO DO ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

DADOS DA SOLICITANTE	
Orçamento nº:	**Data:**
Referente a Solicitação nº:	
Solicitante: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES	
Endereço: Rua ÁtilaVivácqua, 79, Centro, 29.300-000	
CNPJ: 27.165.703/0001-26	**Telefone:**
Secretaria:	
Responsável:	

DADOS DA SOLICITADA	
Solicitada:	
Endereço:	
CNPJ:	**Telefone:**
Contrato nº:	**Licitação:**
Responsável:	

DADOS DO VEÍCULO	
Veículo:	
Marca:	**Ano/Modelo:**
Placa:	**Quilometragem:**
Localização do veículo:	

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO					
Item	**Serviço**	**Qtd. Hora**	**Valor**		**Autorização do Fiscal**
			Unit.	**Total**	
VALOR GLOBAL					
PRAZO DA ENTREGA EM DIAS:					

RELAÇÃO DAS PEÇAS NECESSÁRIAS PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO			
Item	**Peça**	**Qtd.**	**Unid.**

DADOS DA EXECUÇÃO
Caso outra empresa seja executora do serviço, é obrigatório o preenchimento dos dados abaixo.
Empresa Executora:

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Endereço:	
CNPJ:	**Telefone:**
Itens a executar:	
Responsável:	
Observação: A subcontratação só é possível se a empresa subcontratada aceitar o preço do serviço (homem/hora) ofertado pela empresa contratada (licitante vencedora). Os itens que não foram identificados acima serão executados pela própria empresa contratada/solicitada.	
Preenchimento obrigatório pela Empresa	
Declaro para os devidos fins de direito que os preços aqui orçados são compatíveis com os valores utilizados no mercado, e os serviços elencados são indispensáveis no conserto do veículo encaminhado. Declaro, ainda, que no caso de execução do serviço por terceiros, fica sob minha inteira responsabilidade a garantia do serviço, a qualidade, os valores e demais condições do edital de licitação, termo de referência e contrato afetos.	
_____ **Assinatura do Responsável da Empresa (Legível)**	
Observações:	

Recebimento da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES	
Data:	**Assinatura Legível:**

DADOS DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO	
Preenchimento obrigatório pelo Secretário da Pasta	
Data:	**Assinatura Legível:**
Preenchimento obrigatório pelo Secretário de Finanças ou Presidente do Comitê Gestor	
Data:	**Assinatura Legível:**

ATENÇÃO: Entrega em duas vias (a via original fica com a PMPK e a cópia com a empresa).

Recebimento da Empresa (prazo da entrega começa a contar a partir desta data)	
Data:	**Assinatura Legível:**

Preenchimento obrigatório pelo Fiscal do Contrato	
Atesto os serviços realizados.	
Data:	**Assinatura Legível:**

ATENÇÃO: As duas vias devem ser ATESTADAS (a via original fica com a PMPK e a cópia com a empresa). O orçamento original atestado + a solicitação correspondente + CND's + Nota Fiscal atestada, devem ser enviadas para o Setor Financeiro para pagamento.

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO D - FORMULÁRIO PADRÃO DO ORÇAMENTO DE PEÇAS

DADOS DA SOLICITANTE	
Orçamento nº:	**Data:**
Referente a Solicitação nº:	
Solicitante: Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES	
Endereço: Rua ÁtilaVivácqua, 79, Centro, 29.350-000	
CNPJ: 27.165.703/0001-26	**Telefone:**
Secretaria:	
Responsável:	

DADOS DA SOLICITADA	
Solicitada:	
Endereço:	
CNPJ:	**Telefone:**
Contrato nº:	**Licitação:**
Responsável:	

DADOS DO VEÍCULO	
Veículo:	
Marca:	**Ano/Modelo:**
Placa:	**Quilometragem:**
Localização do veículo:	

Descrição das Peças								
Item	**Peça**	**ID ou Marca**	**Qtd.**	**Unid**	**Desc (%)**	**Valor**		
						Tabela Ou Orçament.	**Com Desc.**	**Total**
VALOR GLOBAL								
PRAZO DA ENTREGA EM DIAS:								
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO PELO FISCAL DO CONTRATO								
Valor Global Autorizado:								
Ass. do Fiscal:								

DADOS DA ENTREGA DO MATERIAL	
Caso outra empresa entregue o material, é obrigatório o preenchimento dos dados abaixo.	
Empresa Executora:	
Endereço:	
CNPJ:	**Telefone:**

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Itens a executar:	
Responsável:	
Orçamentos Anexos (somente para as peças do mercado paralelas)	
Empresa	**Valor Global**
1.	
2.	
3.	

Preenchimento obrigatório pela Empresa
Declaro para os devidos fins de direito que os preços aqui orçados são compatíveis com os valores utilizados no mercado, e as peças são indispensáveis no conserto do veículo acima identificado. Declaro, ainda, que no caso de entrega de material por terceiros, fica sob minha inteira responsabilidade a garantia do material, a qualidade, os valores dos três orçamentos anexos e/ou planilhas e demais condições do edital de licitação, termo de referência e contrato.
_____ **Assinatura do Responsável da Empresa (Legível)**

Recebimento da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy	
Data:	**Assinatura Legível:**

DADOS DA AUTORIZAÇÃO DO SERVIÇO	
Preenchimento obrigatório pelo Secretário da Pasta	
Data:	**Assinatura Legível:**
Preenchimento obrigatório pelo Secretário de Finanças ou Presidente do Comitê Gestor	
Data:	**Assinatura Legível:**

<u>ATENÇÃO</u>: Entrega em duas vias (a via original fica com a PMPK e a cópia com a empresa).

Recebimento da Empresa (prazo da entrega começa a contar a partir desta data)	
Data:	**Assinatura Legível:**

Preenchimento obrigatório pelo Fiscal do Contrato	
Atesto os serviços realizados.	
Data:	**Assinatura Legível:**

<u>ATENÇÃO</u>: As duas vias devem ser ATESTADAS (a via original fica com a PMPK e a cópia com a empresa). O orçamento original atestado + a solicitação correspondente + CND's + Nota Fiscal atestada, devem ser enviadas para o Setor Financeiro para pagamento.

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO E - FLUXOGRAMA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM O FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS, SERVIÇOS GERAIS, SOCORRO MECÂNICO, GUINCHO E DEMAIS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA OS VEÍCULOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTES À PREFEITURA DE PRESIDENTE KENNEDY.

O Fluxograma corresponde aos **ANEXOS A, B, C, D, F, G, H e J**, os quais serão utilizados para execução dos serviços licitados.

ANEXO F - MODELO DE COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DE PEÇAS

- Comprovante de Devolução de Peças Substituídas -

A empresa xxxxx, CNPJ n° xxxxx, vencedora do pregão n° xxxx, contrato n° xxxx, declara para os devidos fins de direito que **DEVOLVEU** para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy-ES, neste ato representada pelo fiscal do citado contrato, os materiais abaixo elencados, sendo estes substituídos em virtude da solicitação n° xxxx, devidamente autorizada.

Item	Material	Qtd.

Presidente Kennedy-ES, xx de xxxxx de 2014.

Assinatura do Responsável da Empresa (Legível)

Recebimento do fiscal do contrato	
Data:	Assinatura Legível:

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014
ANEXO G - MODELO DE NOTIFICAÇÃO DE DEFEITO DENTRO DO PRAZO DE GARANTIA

- Notificação de Defeito dentro do Prazo da Garantia -

Eu, xxxx (nome do responsável), servidor público municipal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços terceirizados para a frota municipal, nomeado pelo Decreto Municipal n° xxx de xxxxx, **NOTIFICO** a empresa xxxxx, CNPJ n° xxxxx, vencedora do pregão n° xxxx, contrato n° xxxx, que os serviços e/ou peças pleiteados através da solicitação n° xxxx, nesta data apresentaram defeitos. Sendo assim, concedo igual prazo para atendimento da citada solicitação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy, tendo em vista que a garantia ainda está vigente, conforme data do atesto emitido no orçamento da empresa, sob pena das sanções legais cabíveis.

Presidente Kennedy/ES, xx de xxxxx de 2014.

_____
Assinatura do Responsável da PMPK (Legível)

Recebimento da Empresa	
Data:	**Assinatura Legível:**

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

ANEXO H - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

PMPK

Veículos Leves de Passageiros (Motocicletas, ciclomotores e outros semelhantes).

Tipo	*Marca*	*Modelo*	*Combustível*	*Ano*	*Placa*	*Secretaria*
Motocicleta	HONDA	125 KS	Gasolina	2006	MQP-7304	S. PUBLICO
Motocicleta	HONDA	NXR BROS 125 KS	Gasolina	2004	MQH-4146	S.AGRICULTURA
Motocicleta	HONDA	NXR BROS 150 KS	Gasolina	2009/2010	MRN-7895	S.FAZENDA

Veículos Leves de Passageiros e Utilitários (Automóveis, utilitários e outros semelhantes).

Tipo	*Marca*	*Modelo*	*Combustível*	*Ano*	*Placa*	*Secretaria*
AUTOMOVEL	FIAT	PALIO	Bicombustível	2009/2010	MSC-1210	S.EDUCAÇÃO
AUTOMOVEL	VOLKSVAGEM	GOL	*Gasolina*	2005	MQI-8558	AGRIC/INCAPER
AUTOMOVEL	VOLKSVAGEM	GOL	*Gasolina*	2008	MRT-3363	AGRIC/INCAPER
AUTOMOVEL	VOLKSVAGEM	SAVEIRO	Bicombustível	2005	MQK-8954	S..PUBLICO
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1401	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1408	S.AGRICULTURA
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1368	S.S.PUBLICO
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1362	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1363	S.M.AMBIENTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1361	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1365	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1372	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTT-6825	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1359	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1360	S.AGRICULTURA
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1373	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1371	S.A.SOCIAL
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1402	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1400	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1409	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1369	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-1370	S.TRANSPORTE
AUTOMOVEL	RENAULT	LOGAN	Bicombustível	2010/2011	MTE-0912	S.A.SOCIAL
AUTOMOVEL	RENAULT	SANDERO	Bicombustível	2010/2011	MTE-0915	S.A.SOCIAL
AUTOMOVEL	RENAULT	SANDERO	Bicombustível	2010	MSC-0958	S.SEGU.PUBLICA
AUTOMOVEL	RENAULT	SANDERO	Bicombustível	2010	MSN-1795	S.SEGU.PUBLICA
AUTOMOVEL	RENAULT	SANDERO	Bicombustível	2010	MSN-1793	S.SEGU.PUBLICA
AUTOMOVEL	RENAULT	SANDERO	Bicombustível	2010	MSN-1794	S.SEGU.PUBLICA

AUTOMOVEL	CHEVROLET	CELTA 1.0	Bicombustível	2010/2011	MTU-1464	S.A.SOCIAL
AUTOMOVEL	TOYOTA	X.Ei 2.0	Bicombustível	2010/2011	MTK-0588	GABINETE

Veículos Leves e Médios de Carga e Passageiros (caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus e outros semelhantes)

Tipo	***Marca***	***Modelo***	***Combustível***	***Ano***	***Placa***	***Secretaria***
ULTILITÁRIO/VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI	*Gasolina*	2003	MTH-7721	S. OBRAS
ULTILITÁRIO/VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI	*Gasolina*	1998	MQU-5449	S. OBRAS
ULTILITÁRIO/VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI	*Gasolina*	2005	MRW-9958	S. TRANSPORTE
ULTILITÁRIO/VAN	VOLKSWAGEN	KOMBI	*Gasolina*	2008	MRW-9969	S.A.SOCIAL
ULTILITÁRIO / AMBULÂNCIA	FORD	TRANSIT	Diesel	2010/2011	MTE -0888	S. SAÚDE
ULTILITÁRIO/CAMINHONETE	CHEVROLET	GM S-10 S 4X4	Diesel	2011	MTV-9319	S.AGRICULTURA
ULTILITÁRIO/CAMINHONETE	CHEVROLET	GM S-10 S 4X4	Diesel	2011	MTV-9318	S. OBRAS
ULTILITÁRIO/CAMINHONETE	CHEVROLET	GM S-10 S 4X4	Diesel	2011	MTV-9316	S. TRANSPORTE
ULTILITÁRIO/CAMINHONETE	CHEVROLET	GM S-10 S 4X4	Diesel	2011	MTV-9317	S. TRANSPORTE
ULTILITÁRIO/CAMINHONETE	CHEVROLET	GM S-10 S 4X4	Diesel	2011	MTV-9315	S. OBRAS
ULTILITÁRIO/CAMINHONETE	NISSAN	FRONTIER 4x4 AUTOMATICA	Diesel	2009/2010	MTK-0614	S. SEGU. PUBLICA
ULTILITÁRIO/CAMINHONETE	NISSAN	FRONTIER 4x4 AUTOMATICA	Diesel	2010	MTE -1407	S. SAÚDE
CAMINHÃO C. ABERTA	MERCEDES BENZ	912	Diesel	1990	MRH-2009	S.EDUCAÇÃO
CAMINHÃO BAU	FORD	CARGO 815 E	Diesel	2006	MQQ-8565	S.AGRICULTURA
MICRO ÔNIBUS	VOLKSWAGEN	MASCA GRAMMINI	Diesel	2004	MQA-9422	S.EDUCAÇÃO
MICRO ÔNIBUS	RENAULT	MINIBUS-VAN	Diesel	2010/2011	MTE-1366	S.EDUCAÇÃO

Veículos Pesados e Médios de Carga e Passageiros (caminhões, caminhonetes, ônibus, micro-ônibus e outros semelhantes)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Tipo	*Marca*	*Modelo*	*Combustível*	*Ano*	*Placa*	*Secretaria*
ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	COMIL SVELTO U	Diesel	2002	MRD-3019	S.EDUCAÇÃO
ÔNIBUS	MERCEDES BENZ	COMIL SVELTO U	Diesel	2006/2007	MRB-5009	S.EDUCAÇÃO
ÔNIBUS	AGRALE	MASCA GRIMIDI EW O	Diesel	2011	MTK-0594	S.ESPORTE
ÔNIBUS	MARCOPOLO	VOLARE DW9 ON	Diesel	2011	MTK-0618	S.ESPORTE
ÔNIBUS	AGRALE	MASCA GRIMIDI EW O	Diesel	2011	MTK-0624	S.ESPORTE
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2006	MQQ-8566	S. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0876	S.AGRICULTURA
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0886	S. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0871	S. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0878	S.AGRICULTURA
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0887	S. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0877	S. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0881	S.AGRICULTURA
CAMINHÃO BASCULANTE	FORD	CARGO 2428 E	Diesel	2010	MTE-0874	S. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	1113	Diesel	1982	MRT-3394	S. OBRAS
CAMINHÃO BASCULANTE	MERCEDES BENZ	1113	Diesel	1994	MSD-4256	S. OBRAS
CAMINHÃO BAU	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0882	S.A.SOCIAL
CAMINHÃO PIPA	FORD	CARGO 242E	Diesel	2010	MTE-0873	S.SERV. PUBLICO
CAMINHÃO PIPA	FORD	CARGO 2428 E	Diesel	2010	MTE-0870	S. OBRAS
CAMINHÃO PIPA	FORD	CARGO 2628e	Diesel	2010	MTE-0910	S.SERV. PUBLICO
CAMINHÃO FRIGORIFICO	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0884	S.AGRICULTURA
CAMINHÃO C.MADEIRA	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0879	S.AGRICULTURA
CAMINHÃO GUINDAUTO	FORD	CARGO 1722 E	Diesel	2010	MTE-0885	S. OBRAS
CAMINHÃO FOSSA	FORD	CARGO 2428 E	Diesel	2010	MTE-0875	S. OBRAS

Máquinas Leves (Tratores agrícolas e outras semelhantes)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014

Tipo	Marca	Modelo	Combustível	Ano	Placa	Secretaria
TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSSON	265	Diesel	1995	601	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSSON	265	Diesel	1994	602	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSSON	265(2151069843)	Diesel	2004	604	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSSON	265(265026554)	Diesel	2004	605	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	900	Diesel	2004	603	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	785	Diesel	2005	606	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	785	Diesel	2005	607	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	BM100	Diesel	2005	608	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	BM125	Diesel	2009	609	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	BM 125	Diesel	2009	610	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2010	611	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2010	612	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2010	613	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2010	614	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2010	615	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2010	616	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2010	617	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2011	618	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2011	619	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2011	620	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2011	621	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2011	622	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2011	623	S.AGRICULTURA

TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2011	624	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	A950 4X4	Diesel	2011	625	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	BM 110 4X4	Diesel	2011	626	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	BM 110 4X4	Diesel	2011	627	S.AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA	VALMET	BM 110 4X4	Diesel	2011	628	S.AGRICULTURA

Máquinas Pesadas (*Motoniveladora, pá carregadeira, escavadeira hidráulica, rolo compactador, retro-escavadeira e outros semelhantes*)

Tipo	***Marca***	***Modelo***	***Combustível***	***Ano***	***Placa***	***Secretaria***
RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	LB 904X4 (NAAH 22033)	Diesel	2010	303	S. OBRAS
RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	LB 90 4X4 (NAAH 22074)	Diesel	2010	304	S. OBRAS
RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	LB 904X4 (NAAH 22076)	Diesel	2010	305	S. OBRAS
RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	LB 904x4 (L60 EV70254)	Diesel	2010	306	S.AGRICULTURA
PÁ CARREGADEIRA	VOLVO	L60 E (L60EV70254)	Diesel	2004	401	S. OBRAS
PÁ CARREGADEIRA	VOLVO	L60 E (L60EV70099)	Diesel	2003	402	S. OBRAS
PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND	W 130 (NAAE11783)	Diesel	2010	404	S. OBRAS
PÁ CARREGADEIRA	NEW HOLLAND	W 130 (NAAE11785)	Diesel	2010	405	S.AGRICULTURA
PÁ CARREGADEIRA	CATERPILLAR	924 HQSERIECAT 0924	Diesel	2011	406	S.AGRICULTURA
MOTONIVELADORA	VOLVO	G710	Diesel	2005	502	S. OBRAS
MOTONIVELADORA	CASE	845	Diesel	2004	503	S. OBRAS
MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	RG 140.B	Diesel	2010	504	S. OBRAS
MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	RG 140.B	Diesel	2010	505	S.AGRICULTURA
ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	E 135	Diesel	2010	801	S.AGRICULTURA

ESCAVADEIRA	VOLVO	CEC 140-SERIE BH00015241	Diesel	2010	802	S. OBRAS
ROLO COMPRESSOR	VOLVO	SD105(VCE05105C007706040)	Diesel	2010	700	S. OBRAS
ROLO COMPRESSOR	VOLVO	CA 15(6788840)	Diesel	2005	701	S. OBRAS

Carreta para veículos leves, Tipo Reboque

Tipo	***Marca***	***Modelo***	***Combustível***	***Ano***	***Placa***	***Secretaria***
REBOQUE		Reboque 1 eixo, para veículo leve			MTJ-6842	S. OBRAS

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA DOS VEÍCULOS

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a empresa xxxxx, localizada à xxxx, inscrita no CNPJ n° xxxxx, representada neste pelo Sr. xxxxx, fez a **VISTORIA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO,** inteirando-se das condições e estado de conservação dos mesmos.

Presidente Kennedy-ES, xx de xxxxx de 2014.

_____

Assinatura do Responsável (Legível)

EDITAL
Pregão Presencial Nº 000010/2014
ANEXO J - PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO DE MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAI

LOTE	PREÇO MEDIO	QNT DE SERVIÇO H/H	VALOR TOTAL SERV.	GUINCHO/PRANCHA KM	PEÇAS
01		236,25			30.000,00
02		312,50			40.000,00
03		315,00			40.000,00
04		275,63			35.000,00
05		354,38			45.000,00
06		118,13			15.000,00
07		236,25			30.000,00
08		393,75			50.000,00
09		275,63			35.000,00
10		78,75			10.000,00
11		118,13			15.000,00
12		39,38			5.000,00
13		236,25			30.000,00
14		236,25			30.000,00
15		78,75			10.000,00
16		157,50			20.000,00
17		78,75			10.000,00
18		7,88			1.000,00
19		-		2.000,00	
20		-		4.000,00	
21		-		2.500,00	
22		-		2.500,00	
23		-		5.000,00	
24		-		4.000,00	
25		118,13			15.000,00
26		157,50			20.000,00
27		78,75			10.000,00
28		236,25			30.000,00
29					4.000,00
30					3.000,00
31					3.000,00
32					2.000,00
33					2.000,00